



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *el*

MEMORANDO

De: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 13 de junho de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Elencamos que a distribuição das sementes de milho e feijão, visam a operacionalização do programa de plantio para pequenos agricultores e agricultores que moram nas vilas rurais, tendo o cunho de proporcionar melhoria das condições de exploração das atividades agropecuárias e incentivando a permanência do produtor rural no campo, conforme elencado na Lei municipal do Pacote Agrícola nº. 1112/2017.

Anexo orçamentos, editais de outros entes públicos e termo de referência.

Atenciosamente,

Isaac de Abreu
ISAAC DE ABREU

Secretário de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

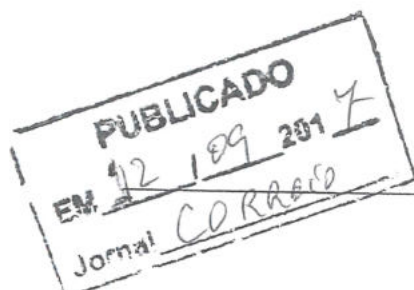


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020



LEI nº.1.040/2018

SUMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Apoio a Agricultura de Subsistência Familiar que tem como objetivo auxiliar pequenos agricultores a promoverem a agricultura e pecuária de subsistência, visando a produção de alimentos básicos, grãos comerciais, silagem e pastagem destinada ao rebanho leiteiro.

Paragrafo único: Entende-se por pequeno agricultor, o possuidor de uma área de terra, localizada dentro dos limites do território Municipal de Cantagalo-Paraná.

Art. 2º - É condição básica e indispensável para o usufruto dos benefícios do presente programa, o preenchimento por parte do interessado dos seguintes requisitos:

I- Ser possuidor a qualquer título (proprietário, arrendatário, meeiro, assentado, posseiro, etc.) de imóvel rural localizado no município de Cantagalo, possuir análise de solo vigente (análise de solo com vencimento igual ou inferior a 2 anos);

II- Possuir a CND do departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, bem como o bloco de nota do produtor rural devidamente regularizado e comprovar estar movimentando-o nos últimos 12 (doze) meses, e comprovar recebimento de assistência técnica;

III- Esteja devidamente enquadrado e em dia com os programas da Emater, promovidos pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e cumprir as normas de enquadramento das DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), promovidas pelo ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

IV- No caso de contrato de arrendamento entre pai e filho, somente poderá usufruir do subsídio, através da comprovação de contrato com firma reconhecida em cartório, de no mínimo um ano, ou anterior ao plano safra.

Art. 3º - O Programa, objeto da presente Lei se efetivará através de:

I- Subsídio será concedido de forma progressiva, sendo no primeiro ano 30% respectiva, safra 2018/2019, segundo ano 40% da respectiva safra de 2019/2020 e a partir do terceiro ano 50%, conservando-se este percentual a partir de então, por parte do Poder Público Municipal, na aquisição de sementes de milho e feijão prevista na dotação orçamentaria própria;

II- O subsídio mencionado é do valor correspondente de sementes de milho e sementes de feijão, tendo como parâmetro o valor apurado pela Secretaria de Agricultura na região no mês anterior ao subsídio, sendo regulamentado via decreto:

a) 01 (uma) saca de 60.000 (sessenta mil) sementes de milho, por interessado;

b) 01 (uma) saca de 40 kg (quarenta quilos) sementes de feijão por interessado.

Paragrafo único – Para efetivação dos dispostos nas alíneas 'a' e 'b' do inciso II do "caput" deste artigo, o Município realizara os procedimentos necessários para aquisição das sementes, através de licitação, e fara a distribuição de acordo com o cadastramento de agricultores a ser realizado em período definido em regulamentação posterior.

Art. 4º - Para participar do programa o produtor deverá obrigatoriamente:

I-Preencher o requerimento na Secretaria de Agricultura, anexando documentos expressos no Art. 2º;

II- Após, deferido o pleito, o interessado deverá solicitar a entrega do subsídio pleiteado, firmando termo de acordo com os itens previstos no Art. 5º.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 5º- O subsídio será concedido quando da quitação das 02 parcelas iniciais, sendo a primeira 30% quando da retirada do produto e segunda 40% no último dia útil do mês de maio da safra contratada, mediante assinatura de contrato, visando à ampliação do programa, onde definirá:

- I- Nome completo do produtor;
- II- Numero do CPF e da Cédula de Identidade;
- III- Endereço completo e localidade;
- IV- Quantidade, preço, prazo, condições e informações sobre o programa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo/Pr., em 11 de setembro de 2018.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 05

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *Vital Campos Agropecuária Ltda*

CNPJ: *45.055.380/0004-08*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: *Rua Augusto Thomas*

REPRESENTANTE E CARGO: *Marcelo Brechmz*

RG:

CPF: *071.462.759-30*

TEL/FAX: *(45) 99842 6245*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Marcelo Brechme

MARCELO BRECHMZ
Administração
CPF - 071.462.759-30

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	<i>629,20</i>	<i>12.584,00</i>
2	130	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDA DUPLO OU TRÍPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO	<i>812,00</i>	<i>105.560</i>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

06

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELCOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2020/2021. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.

VALOR TOTAL R\$

R\$ 118.144,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 07

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *Juri Gemonini Garbin ME*

CNPJ: *13.454.339/0001-00*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9055409630*

ENDEREÇO: *Rua Alzira de Abreu - 499*

REPRESENTANTE E CARGO: *Juri Gemonini Garbin*

RG: *10929832-8*

CPF: *065640409-46*

TEL/FAX: *(42) 36361435*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	<i>460,00</i>	<i>9.200,00</i>
2	130	SEMENTES DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO	<i>449,90</i>	<i>58.487,00</i>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 08

ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2020/2021 DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.

VALOR TOTAL R\$

67.687,00

IURI G. GARBIM-ME
NPJ 13.454.339/0001-00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 09

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: J. FARIAS EIRELI

CNPJ: 41.299.600/0002-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9088815758

ENDEREÇO: AV. Epaminondas FRITZ

REPRESENTANTE E CARGO:

RG: 13 022 762.7

CPF: 107.295.069.55

TEL/FAX: (42) 984055777

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

CNPJ: 41.299.600/0002-60

J. FARIAS EIRELI

Av. Epaminondas Fritz, 689 - Centro
CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	R\$ 620,00	(R\$ 12.400,00) R\$ 12.400,00
2	130	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDA DUPLO OU TRÍPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Votos: _____ 10

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2020/2021. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.</p>		
<p>VALOR TOTAL R\$</p>		<p>155.400,00</p>

R\$ 1100,00

R\$ 143.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *JL*

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: Via Sollo Agronegócio

RAZÃO SOCIAL: Elizete Batista Gelinski - ME

CNPJ: 17.069.366/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061149411

ENDEREÇO: Rua Principal - Paz - Candoi

REPRESENTANTE E CARGO: Vendedor

RG e CPF: 10188120912

TEL/FAX: 42 984071658

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

[Handwritten Signature]
**VIA SOLLO
AGRONEGÓCIOS**

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	R\$ 400.000	R\$ 8.000
2	130	SEMENTES DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO	R\$ 1.200	R\$ 156.000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS),LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGH, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2020/2021. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.

VALOR TOTAL R\$

R\$ 164.000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 13

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *CRR AGRONEGÓCIOS LTDA.*
CNPJ: *44.637.745/0001-31*
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9092421500*
ENDEREÇO: *AVENIDA ERAMUNDAS FEITZ, 657.*
REPRESENTANTE E CARGO: *SEU PROPRIETÁRIO*
RG: *10.111.326-4*
CPF: *060.563.749-04*
TEL/FAX: *(42) 99857.9961*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

CRR AGRONEGÓCIOS LTDA.
CNPJ 44.637.745/0001-31
Inscr. Est. 9092-4215-00

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	<i>640,00</i>	<i>12.800,00</i>
2	130	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDA DUPLO OU TRÍPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO		



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 14

<p>ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2020/2021. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.</p>	<p>980,00</p>	<p>127.400,00</p>
<p>VALOR TOTAL R\$</p>		<p>140.200,00</p>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ JS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: Coasul Cooperativa Agroindustrial

RAZÃO SOCIAL: Coasul

CNPJ: 79863569005019

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9077582816

ENDEREÇO: Rodovia BR-158, km 392,5 Laranjeiras do Sul-PR

REPRESENTANTE E CARGO: Marivaldo Eng. Agrônomo

RG: 8.570.098-7

CPF:044.971.499-35

TEL/FAX:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG,COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	511,54	10.230,80
2	130	SEMENTES DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO	670,17	87.122,10



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 16

ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.

VALOR TOTAL R\$

97.352,90



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *7*

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *Agropetal*
CNPJ: *29 920 525/0001 - 27*
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *9077533360*
ENDEREÇO: *Rua Alzira de Abreu Sento*
REPRESENTANTE E CARGO: *Joanita.*
RG: *55958971*
CPF: *023 502 889 43*
TEL/FAX: *42 991 35 1440*

29.920.525/0001-27

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: **JOANITA MAZZUCATTO**

Joanita Kaspich

Rua Alzira de Abreu, 782 - Sala - Centro
85160-000 - Cantagalo - Paraná

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni. <i>680,00</i>	R\$ Total <i>13600</i>
1	20	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.		
2	130	SEMENTES DE MILHO HÍBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO	<i>900,00</i>	<i>117.000,00</i>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 18

ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS),LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGH, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2020/2021 DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.

VALOR TOTAL R\$

R\$ 130.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS
Praça Santo Antônio, S/N – centro- Ouriçangas – Bahia
CNPJ/MF 13.648.043/0001-20
Tele-fax: (0**75) 3447-2112/2158



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Processo Administrativo: Nº 003/2021-SEMAG

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Edital disponível no site www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 15/04/2021 às 08:00 horas do dia 19/04/2021

Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 19/04/2021 (HORÁRIO LOCAL)

Disputa será realizada no: www.licitacoes-e.com.br

ID do Pregão no BB: 864893

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MUNICÍPIO DE OURIÇANGAS/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA PLANTIO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE OURIÇANGAS.

2. LEGISLAÇÃO:

2.1-A contratação do objeto obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93; e suas atualizações, Lei 10.520/2002.

3. JUSTIFICATIVA

O município de Ouriçangas está localizado na região nordeste do Brasil e seu território integralmente abrangido pelo polígono das secas. Tem como principal fonte econômica básica a atividade agropecuária tendo como principais produtos: feijão, mandioca, milho, bovinocultura e criação de pequenos animais, observando que mais de 60% da população economicamente ativa desenvolve suas atividades na agricultura e na pecuária, contribuindo assim, para arrecadação do ICMS no município e para melhoria da qualidade de vida dos povos do campo.

Com o intuito de atender e implementar a Lei Municipal nº 026 de 20 de dezembro de 2019, onde a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAG) fica habilitada a fornecer sementes para agricultores familiares de Ouriçangas.

As sementes definidas pela Secretaria de Agricultura são amendoim, feijão e milho crioulo para plantio com 85% de germinação.

4) ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM 01 – SEMENTE DE FEIJÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

Prefeitura Municipal de Ouriçangas
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS
Praça Santo Antônio, S/N – centro- Ouriçangas – Bahia
CNPJ/MF 13.648.043/0001-20
Tele-fax: (0**75) 3447-2112/2158



01	SEMENTES DE FEIJÃO, embaladas em sacas de 5 kg, tipo carioca, crioulo e para finalidade de plantio, sem impurezas, anti-carunchos e anti-fungos com no mínimo 85% de germinação.	kg	2.000	12,29	24.580,00
ITEM 02 – SEMENTE DE MILHO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
02	SEMENTES DE MILHO, embaladas em sacas de 5 kg, tipo sol da manhã, crioulo e para finalidade de plantio, sem impurezas, anti-carunchos e anti-fungos com no mínimo 85% de germinação.	kg	2.000	9,32	18.640,00

5 -DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Em respeito ao Artigo 48º da Lei de Sementes e Mudanças (Lei 10.711/03), poderão participar do certame licitatório empresas, associações ou cooperativas, que estejam aptas a atender o objeto deste Termo de Referência, e que cumpram todas as condições estipuladas no edital e seus anexos.
- É obrigatório comprovar inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASSEM) e possuir o Registro Nacional de Cultivares (RNC), salvo, os casos previstos no Artigo 8º (§ 3º), 11º (§ 6º) da Lei de Sementes e Mudanças (Lei 10.711/03).
- Em atendimento a Portaria MDA nº 58, de 18.07.2006 a qual foi revogada pela Portaria MDA nº 51 de 03/10/2007, para participar do certame, a licitante deve comprovar que possui Cadastro Nacional de Cultivares tradicionais, locais ou crioulos.
- É critério obrigatório, comprovar a não contaminação de transgenia nas sementes de milho, com laudo que apresente os resultados das análises.
- Não poderão participar, pessoa jurídica do terceiro setor que esteja com pendências de regularização fiscal.
- Não poderão participar da licitação empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; pessoas físicas ou jurídicas nos seguintes casos: servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação; e estrangeiros não autorizados a comercializar País.

6) CONDIÇÕES E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos itens solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente acompanhada das certidões de regularidade fiscal.

7) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA:

7.1) DA CONTRATADA:

- Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros atinentes ao presente contrato, em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											MÉDIA MELHORES PREÇOS
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VITAL CAMPO AGORPECUÁRIA LTDA	IURI GREMONINI GARBIN ME	J FARIAS EIRELI	VIA SOLLO AGRONEGÓCIOS	CRR AGRONEG OCIOS LTDA	COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	JOANITA MAZZUCATTO	R\$
1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESSISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	20,00	PCT	R\$ 629,20	R\$ 460,00	R\$ 620,00	R\$ 400,00	R\$ 640,00	R\$ 511,54	R\$ 680,00	R\$
2	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO DUPLO OU TRÍPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS),LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON),BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS), RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTES DOENÇAS: PUCCINIA SORGHI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	130	PCT	R\$	R\$ 812,00	R\$ 449,90	R\$	R\$	R\$ 670,17	R\$ 900,00	R\$
											R\$ 708,02

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 21



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135-2021
PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2021-PMV

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2021-PMV foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI, portador de cédula de identidade nº 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

DETENTORA DA ATA: L.L DA SILVA BRUM & CIA LTDA, com sede na Rua Juscelino Kubitschek, 656, São Francisco de Assis, no Município de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.760.264/0001-79, representada pelo Sr. LEANDRO LUÍS DA SILVA BRUM, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.458.457-2 e CPF/MF sob o nº 026.868.419-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO, DESTINADA A FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2021, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 – COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME OU EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO TRIPLO, DE CICLO SUPER PRECOCE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO DE GRÃO DURO OU SEMI-DURO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA	100 SACAS	BIOMATRIX BM 790 VIP 3 TRATADO	R\$ 552,50	R\$ 55.250,00



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	<p>DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO CEDO, NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO/ALTO, ALTURA DA PLANTA MINIMA DE 2,09 A 2,31 MTS, ALTURA DE ESPIGA DE 1,09 A 1,22 MTS E COM TOLERÂNCIA AO ESTRESSE HÍDRICO. NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRAS, SEMENTES GENETICAMENTE MODIFICADAS COM AS SEGUINTE PROTEÍNAS SOMADAS MIR 162 , PARA PROTEÇÃO DO HÍBRIDO CONTRA INSETOS LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DO SOLO COMO :LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTORA FRUGIPERDA), LAGARTA ROSCA (AGROTYS ÍPSILON), BROCA DO COLMO (DIATRÉIA SACCHARALIS), LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPAUPOS</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	LIGNOCELLUS) E LAGARTA DAS FOLHAS (SPODOPTERA ERIDANIA) CIGARRINHA (DALBULUS MAIDIS) TOLERANTE A HERBICIDA GLIFOSATO E GLUFOSINATO DE AMÔNIA, COM TOLERÂNCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGUI, PUCCINIA POLYSORA, MANCHA BRANCA, EXSEROHILUM TURCICUM E CERCOSPORA ZEA- MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS COM OS ATIVOS CLORANTRANILIPROLE + CLOTIANIDINA. SEMENTES PRODUZIDAS NA SAFRA 2020/2021. RECOMENDADA PARA O MUNICÍPIO DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA, COM ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA				
LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	SEMENTE DE MILHO	300	BIOMATRIX	R\$ 552,50	R\$



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	HIBRIDO TRIPLO, DE CICLO SUPER PRECOCE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO DE GRÃO DURO OU SEMI-DURO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO CEDO, NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO/ALTO, ALTURA DA PLANTA MINIMA DE 2,09 A 2,31 MTS, ALTURA DE ESPIGA DE 1,09 A 1,22 MTS E COM TOLERÂNCIA AO ESTRESSE HÍDRICO. NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRAS, SEMENTES GENETICAMENTE MODIFICADAS COM AS SEGUINTE PROTEÍNAS SOMADAS MIR 162 , PARA PROTEÇÃO DO HÍBRIDO CONTRA INSETOS LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DO SOLO COMO :LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTORA FRUGIPERDA), LAGARTA ROSCA (AGROTYS ÍPSILON),	SACA	BM 790 VIP 3 TRATADO		165.749,00
--	---	------	----------------------	--	------------



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

	<p>BROCA DO COLMO (DIATRÉIA SACCHARALIS), LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPAPOS LIGNOCELLUS) E LAGARTA DAS FOLHAS (SPODOPTERA ERIDANIA) CIGARRINHA (DALBULUS MAIDIS) TOLERANTE A HERBICIDA GLIFOSATO E GLUFOSINATO DE AMÔNIA, COM TOLERÂNCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGUI, PUCCINIA POLYSORA, MANCHA BRANCA, EXSEROHILUM TURCICUM E CERCOSPORA ZEA- MAYDIS. SEMENTES TRATADAS COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS E LAGARTAS COM OS ATIVOS CLORANTRANILIPROLE + CLOTIANIDINA. SEMENTES PRODUZIDAS NA SAFRA 2020/2021. RECOMENDADA PARA O MUNICÍPIO DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO</p>				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

MAPA, ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA	COM				
TOTAL R\$					220.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Virmond não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Virmond.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será efetuado em duas parcelas, compreendendo a primeira parcela, ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total, a ser paga em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 28

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos da aquisição de semente de FEIJÃO e MILHO para operacionalização do programa pacote agrícola, junto aos pequenos produtores rurais.

1.2. As sementes de milho e feijão visam a operacionalização do programa de plantio para pequenos agricultores e agricultores que moram nas vilas rurais, tendo o cunho de proporcionar melhoria das condições de exploração das atividades agropecuárias e incentivando a permanência do produtor rural no campo, conforme elencado na Lei municipal do Pacote Agrícola n°. 1112/2017.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pela média dos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores.

3.1.1. O valor máximo total é de **R\$103.301,80** (cento e três mil reais trezentos e um e oitenta centavos).

3.1.2. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores médio e contratações semelhantes realizados por outros ENTES PÚBLICOS apenas para comparativo, as quais seguem anexas ao processo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 29

LOTE 01 - SEMENTES

Item	Descrição	QTD	APRES	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESSISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	20	PCT	R\$562,96	R\$11.259,20
2	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS),LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON),BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO	130	PCT	R\$708,02	R\$92.042,60

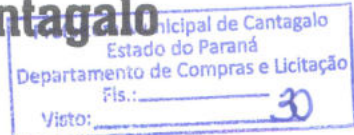


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.				
Total				R\$103.301,80

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

3.7. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS SEMENTES

4.1. Os produtos a serem entregues, (SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO), terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

4.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das sementes, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem.

4.4. As sementes deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. As sementes ofertadas deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 31

4.8. A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não aceitação das sementes e/ou não germinação conforme determinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), para trocar entregar novas sementes, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.

6.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 32

a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a entrega das sementes, estas serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ONLINE Nº XX/2022 – PMC

CONTRATO N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

7.5. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **33**

aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 13 de junho de 2022.


ISAAC DE ABREU

Secretário de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 34

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 14 de junho de 2022.


REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura, visando a abertura de processo licitatório para o REGISTRO DE PREÇOS em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da aquisição, sendo que será utilizada a modalidade pregão Eletrônico, para total na ordem R\$103.301,80 (cento e três mil reais trezentos e um e oitenta centavos), para um período de 12 meses
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


EROANE CHETIMA ROCHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

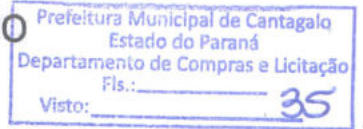


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 14 de junho de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome	
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>	

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2070	4960	000

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: Material de Consumo.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam **suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36
363691185

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC
MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO
CONTÉM ITEM EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxx de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

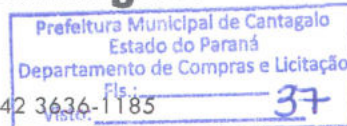


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital contém item exclusivo para participação de ME ou EPP, devido não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR

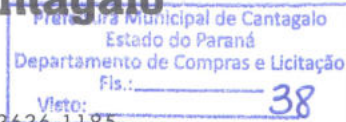


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma** licitante.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores **máximos do respectivo item para formular os preços**;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas

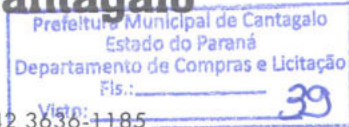


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento de sementes descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das sementes, o qual não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis.

4.10 A empresa deverá apresentar marca das sementes cotadas, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

4.11 A proponente deverá apresentar "FOLDERS", FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS das sementes cotadas, onde constem as especificações técnicas das mesmas, as quais permitam a consistente avaliação das especificidades, sob pena de inabilitação.

4.12 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.13.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.14 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão

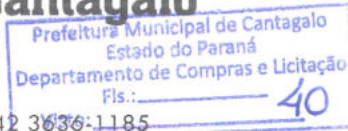


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 41

atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo**

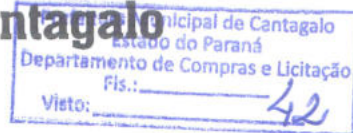


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria

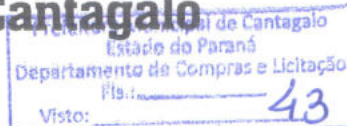


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

6.5.14. Declaração de que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), sob pena de realizar o fornecimento de novas sementes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
36861185 44

- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de

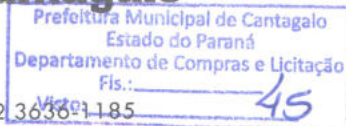


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões,

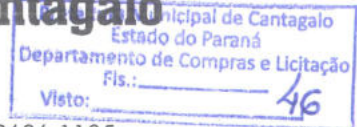


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

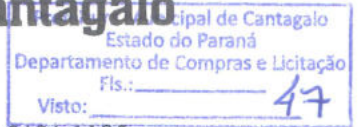


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE**



poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

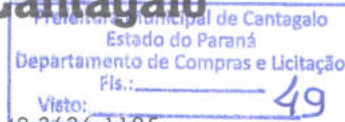


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS SEMENTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As sementes fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de **20 (vinte) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e germinação, e conseqüentemente aceitação. No caso de não germinação de no mínimo 85%, a empresa deverá efetuar entrega

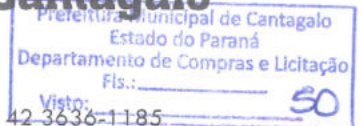


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



de novas sementes, sem onus para o contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas .

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS SEMENTES SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado

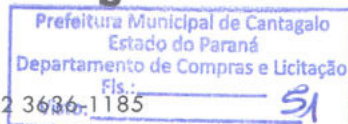


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de sementes entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as sementes não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,

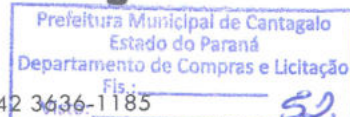


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submetta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2070	4960	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente

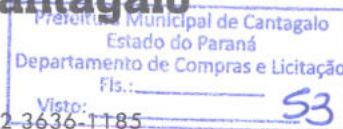


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

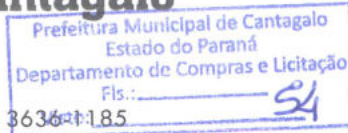


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos da aquisição de semente de FEIJÃO e MILHO para operacionalização do programa pacote agrícola, junto aos pequenos produtores rurais.

1.2. As sementes de milho e feijão visam a operacionalização do programa de plantio para pequenos agricultores e agricultores que moram nas vilas rurais, tendo o cunho de proporcionar melhoria das condições de exploração das atividades agropecuárias e incentivando a permanência do produtor rural no campo, conforme elencado na Lei municipal do Pacote Agrícola n°. 1112/2017.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pela média dos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores.

3.1.1. O valor máximo total é de **R\$103.301,80** (cento e três mil reais trezentos e um e oitenta centavos).

3.1.2. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores médio e contratações semelhantes realizados por outros ENTES PÚBLICOS apenas para comparativo, as quais seguem anexas ao processo.

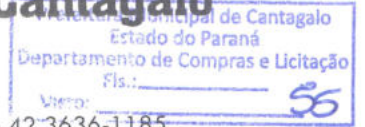


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LOTE 01 - SEMENTES					
Item	Descrição	QTD	APRES	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESSISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	20	PCT	R\$562,96	R\$11.259,20
2	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS),LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON),BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE	130	PCT	R\$708,02	R\$92.042,60

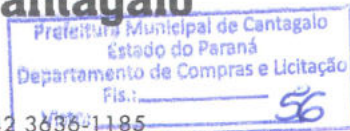


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.				
Total				R\$103.301,80

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

3.7. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS SEMENTES

4.1. Os produtos a serem entregues, (SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO), terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

4.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das sementes, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem.

4.4. As sementes deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. As sementes ofertadas deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição.

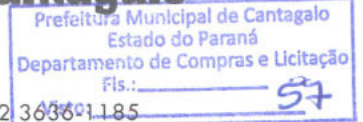


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 363601185



4.8. A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não aceitação das sementes e/ou não germinação conforme determinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), para trocar entregar novas sementes, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

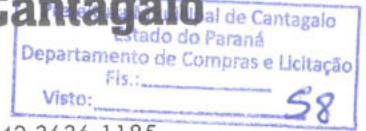


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a entrega das sementes, estas serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ONLINE Nº XX/2022 – PMC

CONTRATO N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

7.5. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

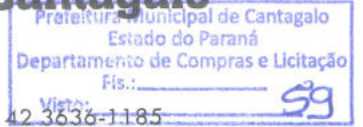


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ 60

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53X/202-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

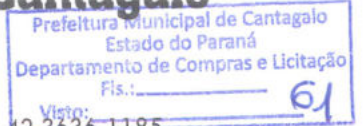


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

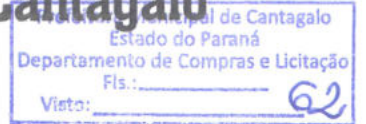


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

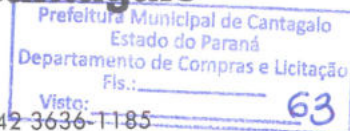


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

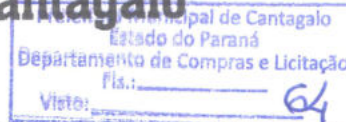


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

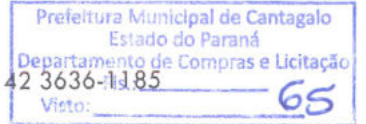


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

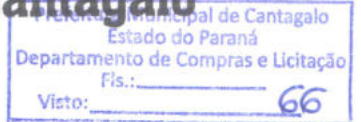


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 67

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

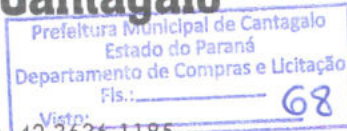


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão

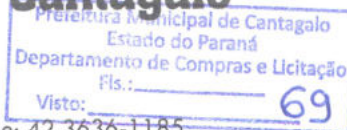


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de

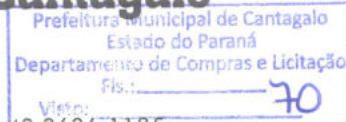


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sollicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de

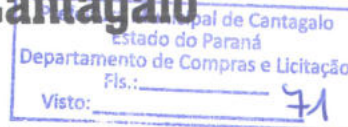


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

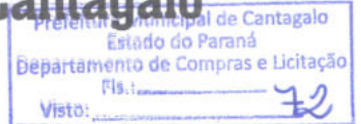


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

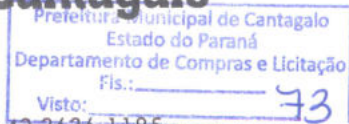


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 74

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SERÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

I – RELATÓRIO

Em 13 de junho de 2022, a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, através de memorando interno (fls. 01), solicitou a realização de registro de preços para aquisição de sementes de feijão e milho, as quais serão destinadas ao atendimento dos programas da Secretaria De Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Cópia da Lei Municipal nº 1.040/2018 (fls. 02/04).

A formação de preços para estabelecer o preço máximo da licitação, deu-se a partir da coleta de orçamento perante potenciais fornecedores, definido pela média dos valores coletados (fls. 05/18).

Contratações públicas similares (fls. 19/20 e 22/27).

Planilha orçamentária (fl. 21).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 28/33).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 34).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente a despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 35), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 36/73.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para aquisição de sementes de feijão e milho, as quais serão destinadas ao atendimento dos programas da Secretaria De Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 28) e 1 da minuta do edital (fl. 36).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.2 do Termo de Referência (fl. 28).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

Autat

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 28) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 28/33 e Edital de fls. 36/59.

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 87/2022, que designou como pregoeiro, o Sr. Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos esimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...) (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

³ **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autu



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 39
Visto: _____

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O tipo de licitação mer or preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

Aut. 1



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 80

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público, sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 24 de junho de 2022.


ERDERTON DE LARA MAGALHÃES
Procurador Jurídico
OAB/PR 78.376
Matrícula nº. 33431

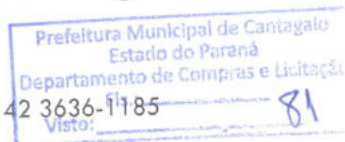


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 28 de junho de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Visto:

Fls.:

83

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 58/2022-PMC

MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

CONTÉM ITEM EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de JULHO de 2022.

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

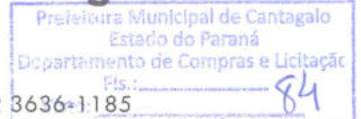


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Este edital contém item exclusivo para participação de ME ou EPP, devido não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR

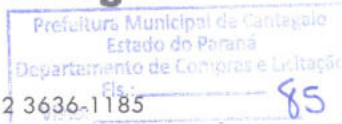


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas

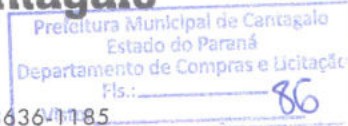


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento de sementes descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das sementes, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

4.10 A empresa deverá apresentar marca das sementes cotadas, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

4.11 A proponente deverá apresentar "FOLDERS", FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS das sementes cotadas, onde constem as especificações técnicas das mesmas, as quais permitam a consistente avaliação das especificidades, sob pena de inabilitação.

4.12 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.13.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.14 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão

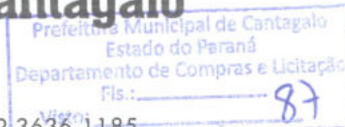


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o

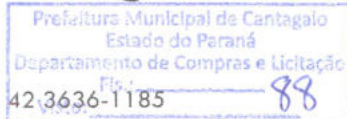


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo**

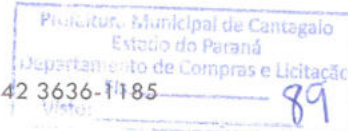


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria

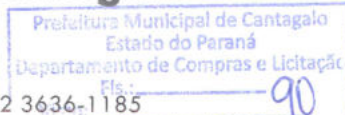


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

6.5.14. Declaração de que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), sob pena de realizar o fornecimento de novas sementes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões,

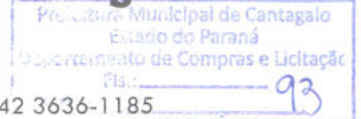


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

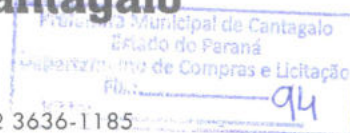


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE**

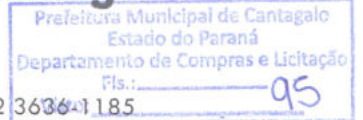


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

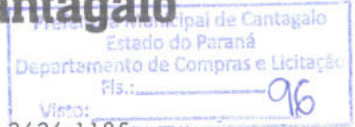


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS SEMENTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As sementes fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de **20 (vinte) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e germinação, e conseqüentemente aceitação. No caso de não germinação de no mínimo 85%, a empresa deverá efetuar entrega

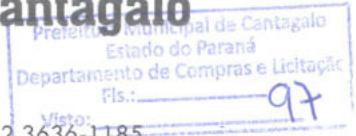


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de novas sementes, sem onus para o contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas .

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJAVISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS SEMENTES SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado

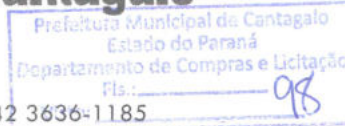


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de sementes entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as sementes não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros,

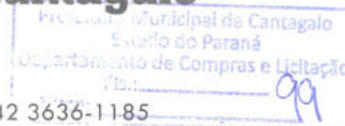


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2070	4960	000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente

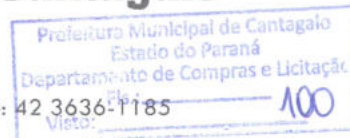


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

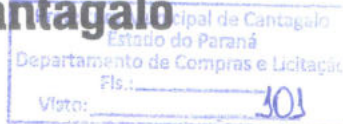


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 58/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos da aquisição de semente de FEIJÃO e MILHO para operacionalização do programa pacote agrícola, junto aos pequenos produtores rurais.

1.2. As sementes de milho e feijão visam a operacionalização do programa de plantio para pequenos agricultores e agricultores que moram nas vilas rurais, tendo o cunho de proporcionar melhoria das condições de exploração das atividades agropecuárias e incentivando a permanência do produtor rural no campo, conforme elencado na Lei municipal do Pacote Agrícola n°. 1112/2017.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém os itens com as quantidades e valores máximos, definidos pela média dos preços obtidos em cotação junto a potenciais fornecedores.

3.1.1. O valor máximo total é de **R\$103.301,80** (cento e três mil reais trezentos e um e oitenta centavos).

3.1.2. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições com valores médio e contratações semelhantes realizados por outros ENTES PÚBLICOS apenas para comparativo, as quais seguem anexas ao processo.

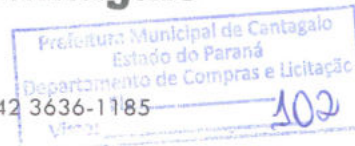


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LOTE 01 - SEMENTES					
Item	Descrição	QTD	APRES	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESSISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	20	PCT	R\$562,96	R\$11.259,20
2	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS),LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON),BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE	130	PCT	R\$708,02	R\$92.042,60

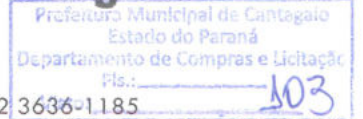


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.				
Total				R\$103.301,80

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

3.7. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS SEMENTES

4.1. Os produtos a serem entregues, (SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO), terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/fabricante ou produto.

4.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das sementes, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem.

4.4. As sementes deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. As sementes ofertadas deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição.

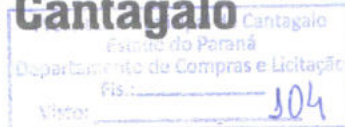


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.8. A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não aceitação das sementes e/ou não germinação conforme determinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), para trocar entregar novas sementes, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

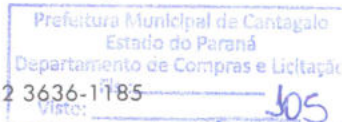


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a entrega das sementes, estas serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

CONTRATO N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

7.5. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

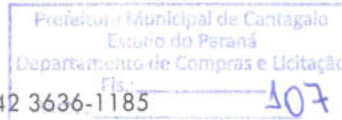


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

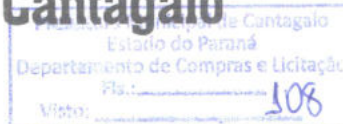


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

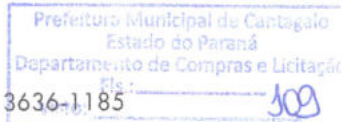


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

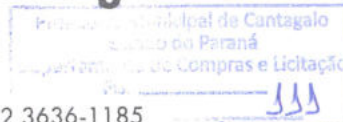


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

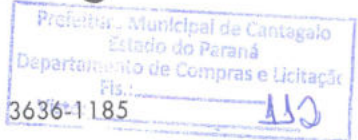


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

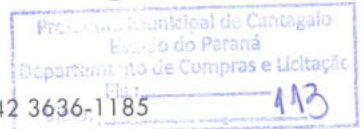


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de

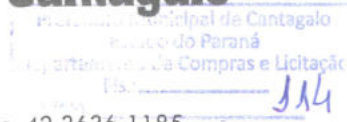


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

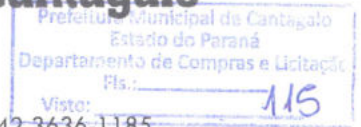


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão

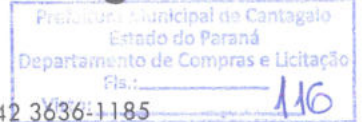


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de

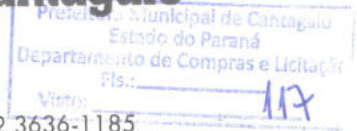


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.

h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.

i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de

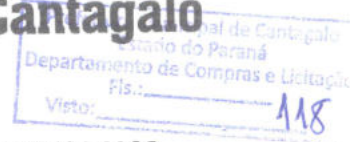


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de

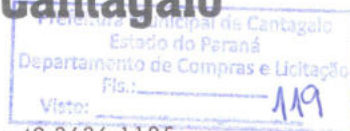


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceites as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

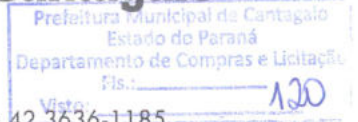


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

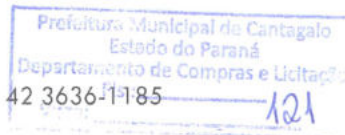


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14HR00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 12 DE JULHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 12/07/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 29 de junho de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 97/2022 – QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022.

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Campos e Licitação
Fls. 102

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. EDINEI TACCA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 006.208.529-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis: comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, como também consulta realizada nos postos de combustíveis localizados próximos ao Município, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO os valores unitários dos itens conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
3	DIESEL COMUM	PETROBRAS	LITRO	6.80	7.52
4	DIESEL S-10	PETROBRAS	LITRO	7.38	7.83

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 23/06/2022. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 23 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09HR00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 12 DE JULHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PINTAINHOS OS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 12/07/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 29 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14HR00MIN (QUATORZE HORAS) DO DIA 12 DE JULHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 12/07/2022 às 14h00min (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 29 de junho de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIA
Pregoeiro



Município de Cantagalo

Pregão 58/2022 - Anexo 01

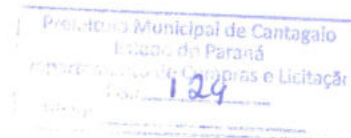


Estimado

Página:1

Processo 176/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	5.2.27957 SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESSISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	20,00	PCT	562,96	11.259,20
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					11.259,20
Lote: 0002 Lote 002					
0001	5.2.27958 SEMENTE DE MILHO HIBRIDO DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE SEMENTE DE MILHO HIBRIDO DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS),LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON),BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGHI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	130,00	PCT	708,02	92.042,60
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					92.042,60
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					103.301,80



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 58 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 58.2022

EDITAL PE 58.2022

ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 12/07/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a)

Pregoeiro(a).

Valor máximo

103.301,80 (cento e três mil e trezentos e um reais e oitenta centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27957	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG,	20,00	562,96	0,00	Andamento (aguardando abertura)


Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	27958	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOGE	130,00	708,02	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.20681**
Data de atualização: **18/06/2022 15:58** | Número de Acessos: **454025**

Desenvolvido por
 equiplano

☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▼
- ★ Perfil

- ➔ Sair

Número do Processo

58/2022

Situação

Aguardando Abertura

Número do Edital

58/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

MP

Número do Processo

58/2022

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Início Envio de Propostas

29/06/2022 13:31

☰ Licitação

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

12/07/2022 14:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

07/07/2022 14:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)

☰ Licitação

Não

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ✓
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	58/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	58/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	OSMAR JOÃO MARCHESE	CPF/CNPJ:	03.649.963/0001-09
Representante:	OSMAR JOÃO MARCHESE	CPF:	209.411.100-87
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
11/07/2022 14:04:12	20220711140412463011580012244	Cancelado	11/07/2022 15:46:28
11/07/2022 15:51:59	20220711155159728011580012244	Cancelado	11/07/2022 17:39:23
11/07/2022 17:40:42	20220711174042556011580012244	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	20,0000	PCT	SEMENTE DE FEIJ PRETO, PACOTE COM NO MIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: RESSISTENTE A FERRUGEM; TOLERNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MIO DA EMERGCIA; CICLO COMPLETO EM AT 90 DIAS; PRODU DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	IPR	IPR TUIUIU	562,9600	11.259,20
							Valor Total Unitário:	562,9600
							Valor Total Global:	11.259,20

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
IPR-Tuiuiu.pdf	11/07/2022 17:39:59	allanmarchese@gmail.com	Outros
OPTANTE SIMPLES NACIONAL.pdf	11/07/2022 15:49:10	allanmarchese@gmail.com	Outros
BALANÇO OSMAR 2022.pdf	11/07/2022 15:48:47	allanmarchese@gmail.com	Outros
TODOS ATESTADOS - OSMAR - Cópia.pdf	11/07/2022 15:47:36	allanmarchese@gmail.com	Outros
DECLARAÇÃO DE GERMINAÇÃO.pdf	11/07/2022 14:03:51	allanmarchese@gmail.com	Outros
ANEXO VIII - NAO EMPREGA PARENTES.pdf	11/07/2022 13:42:33	allanmarchese@gmail.com	Outros
ANEXO VI - ME.pdf	11/07/2022 13:41:57	allanmarchese@gmail.com	Outros
ANEXO V - MENORES.pdf	11/07/2022 13:41:42	allanmarchese@gmail.com	Outros
ANEXO IV - CUMPRE REQUISITOS.pdf	11/07/2022 13:41:24	allanmarchese@gmail.com	Outros
ANEXO III - FATOS IMPEDITIVOS.pdf	11/07/2022 13:41:08	allanmarchese@gmail.com	Outros
ANEXO II - PROPOSTA.pdf	11/07/2022 13:40:53	allanmarchese@gmail.com	Outros
RENASEM OSMAR JOAO MARCHESE AGROBÉLIA.pdf	11/07/2022 13:39:29	allanmarchese@gmail.com	Outros
FALENCIA E RECUPERAÇÃO.pdf	11/07/2022 13:39:04	allanmarchese@gmail.com	Outros
TRABALHISTA 14.08.2022.pdf	11/07/2022 13:38:43	allanmarchese@gmail.com	Outros

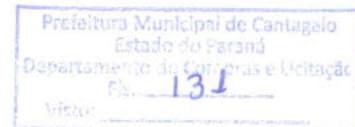
Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 130
Visto:

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
FGTS 20.07.2022.pdf	11/07/2022 13:38:13	allanmarchese@gmail.com	Outros
MUNICIPAL 25.07.2022.pdf	11/07/2022 13:37:36	allanmarchese@gmail.com	Outros
ESTADUAL -OSMAR - VAL 10-08-2022.pdf	11/07/2022 13:37:11	allanmarchese@gmail.com	Outros
FEDERAL 14.08.2022.pdf	11/07/2022 13:36:54	allanmarchese@gmail.com	Outros
ALVARÁ - OSMAR - 2022.pdf	11/07/2022 13:36:32	allanmarchese@gmail.com	Outros
CICAD 22.07.2022.pdf	11/07/2022 13:36:04	allanmarchese@gmail.com	Outros
CNPJ (21.06.2022).pdf	11/07/2022 13:35:53	allanmarchese@gmail.com	Outros
CONTRATO SOCIAL + DOC PESSOAL.pdf	11/07/2022 13:35:30	allanmarchese@gmail.com	Outros

AGROBELIA – Insumos Agrícolas



Razão Social: Osmar Joao Marchese **CNPJ:**03.649.963/0001-09
Inscrição Estadual: 9020710672 **Inscrição Municipal:** 1304
Rua Hortência, nº 124, Centro **Corbélia/PR** **CEP:** 85420-000
Banco: Banco do Brasil - **Agência:** 1797-3 - **Conta:** 5824-6
Fone : (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
Email: allanmarchese@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022–PMC SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE
FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS
PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: : Osmar Joao Marchese
CNPJ: 03.649.963/0001-09
INSC. ESTADUAL: 9020710672
ENDEREÇO: Rua Hortência, nº 124, Centro **CEP: 85420-000**
CIDADE: Corbélia
ESTADO: Paraná
TELEFONE: (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
E-MAIL: allanmarchese@gmail.com

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 1797-3
Conta: 5824-6

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/. : **OSMAR JOÃO MARCHESE, brasileiro,**
casado, CPF: 209.411.100-87, RG: 7.152/SSP-RS
E-mail : allanmarchese@gmail.com
Telefone: (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631

AGROBELIA – Insumos Agrícolas

Razão Social: Osmar Joao Marchese CNPJ:03.649.963/0001-09
Inscrição Estadual: 9020710672 Inscrição Municipal: 1304
Rua Hortência, nº 124, Centro Corbélia/PR CEP: 85420-000
Banco: Banco do Brasil - Agência: 1797-3 - Conta: 5824-6
Fone : (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
Email: allanmarchese@gmail.com



1. Planilha da Proposta:

Município de Cantagalo

Pregão 58/2022 -
Anexo 01

Equipário

Processo 176/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	MARCA/MODELO	MODELO	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário
Lote : 0001 Lote 001						
Preço Máximo Total 0001	5.2.27957	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, IPR	IPR TUIUIU	20,00	PCT	562,96
COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESSISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.						

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 11.259,20

VALIDADE DA PROPOSTA: 365 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.259,20 (Onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

AGROBELIA – Insumos Agrícolas

Razão Social: Osmar Joao Marchese **CNPJ:**03.649.963/0001-09
Inscrição Estadual: 9020710672 **Inscrição Municipal:** 1304
Rua Hortência, nº 124, Centro **Corbélia/PR** **CEP:** 85420-000
Banco: Banco do Brasil - **Agência:** 1797-3 - **Conta:** 5824-6
Fone : (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
Email: allanmarchese@gmail.com

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Corbélia, Pr, 12 de julho de 2022.

OSMAR Assinado de
JOAO forma digital por
MARCHESE OSMAR JOAO
MARCHESE:20941
110087
:20941110 Dados:
2022.07.11
087 09:54:22 -03'00'

OSMAR JOÃO MARCHESE
CPF: 209.411.100-87
RG: 7.152/SSP-RS
EMPRESÁRIO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OSMAR JOAO MARCHESE**

CPF/CNPJ: **03.649.963/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

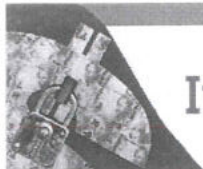
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:32:22 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bPSPpKdqDypAyAT6dcGP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2022 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.649.963/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CD.B053.3221.2187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Corbélia

Secretaria da Fazenda e Coordenação Geral
Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização
Rua Amor Perfeito, 1616 - CEP: 85.42-000 - Centro
Fone: (45) 3242-8800 - Corbélia - PR
CNPJ: 76.208.826/0001-02

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 1304

ALVARA Nº 907

EXERCÍCIO: 2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL: OSMAR JOAO MARCHESE - ME

NOME FANTASIA: AGROBELIA - AGRICULTURA E PECUARIA

ENDEREÇO: RUA HORTENSIA, Nº 124

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ: 03.649.963/0001-09

ÁREA UTILIZADA (M²): 200,00

RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

OBS:

CORBÉLIA - PR, 6 DE JANEIRO DE 2022.

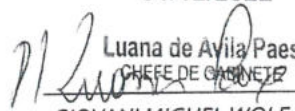
DATA EXPEDIÇÃO

06/01/2022

DATA VENCIMENTO

31/12/2022


DANGELLES DECKI
Secretário da Fazenda


Luana de Avila Paes
CHEFE DE GABINETE
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

É obrigatório fixar em local visível e de fácil acesso


**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90207106-72	03.649.963/0001-09	04/2000

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **OSMAR JOAO MARCHESE**
 Título do Estabelecimento **AGROBELIA AGRICULTURA E PECUARIA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA HORTENCIA, 124 - CENTRO - CEP 85420-000**
FONE: (45) 3242-1382
 Município de Instalação **CORBELIA - PR, DESDE 04/2000**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**
4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS**
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	209.411.100-87	OSMAR JOAO MARCHESE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/07/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90207106-72

Emitido Eletronicamente via Internet
22/06/2022 10:25:25

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.649.963/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
OSMAR JOAO MARCHESE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROBELIA - AGRICULTURA E PECUARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R HORTENCIA	NÚMERO 124	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORBELIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 10:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 08/06/2022 11:47:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **03.649.963/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OSMAR JOAO MARCHESE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

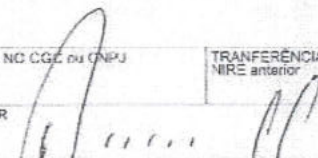
Gerar PDF

Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

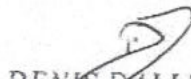
DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

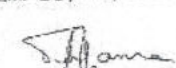
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) OSMAR JOÃO MARCHESE					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) FONTOURA XAVIER - RS		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
FILHO DE (pai) ESPERANDIO MARCHESE		(mãe) MARIA LUIZA ZANOTELLI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25.10.1.953		PROFISSÃO COMERCIANTE		CPF (número) 209.411.100-87	
IDENTIDADE número 7.152		órgão emissor JSP		UF RS	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. RIO GRANDE DO SUL		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.420-000	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		MUNICÍPIO CORBÉLIA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL OSMAR JOÃO MARCHESE					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA: HORTÊNCIA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85.420-000	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR		MUNICÍPIO CORBÉLIA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4123	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES, ADUBOS, FERTILIZANTES, CORRE- TIVOS DO SOLO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, RAÇÕES E CONCENTRADOS.				
4151	Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA FERRAMENTAS E FER.P/USO NA AGROPECUÁRIA.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.02.2.000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA 19.01.2.000	ASSINATURA DO TITULAR 				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO



DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 022456/0-0
25, 01, 2000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2000
SOB O NÚMERO:
41 1 0507148 3

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/015587-0



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105071483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSMAR JOAO MARCHESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ESPERANDIO MARCHESE	(mãe) MARIA LUIZA ZANOTELLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1953	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00335366070	Órgão emissor DNT	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AMOR PERFEITO		CPF(número) 209.411.100-87	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85420-000	NÚMERO 1811
MUNICÍPIO Corbélia	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995 - Corbélia		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 12 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL OSMAR JOAO MARCHESE			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA HORTENCIA			NÚMERO 124
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995 - Corbélia
MUNICÍPIO Corbélia	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) allanmarchese@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4683400 Atividade Secundária 4661300, 4665600, 0161003, 3314701, 3314713, 4623106, 4623109, 4642702, 4692300, 4724500, 4744001, 4744002, 479002, 4789099, 8130300	Descrição do Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO. COMÉRCIO VAREJISTA DE QUINQUILHARIAS PARA USO AGRÍCOLA. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS, ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM. COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.649.963/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002972885	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:10 SOB Nº 20194696979.
PROTOCOLO: 194696979 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904336135. NIRE: 41105071483.
OSMAR JOAO MARCHESE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR

RUA IPÊ AMARELO, 1516 - SALA 01 - CENTRO - CEP 85420 000 - FONE: (45) 3242-1033
carfoncorbelia@hotmail.com

Mary Ariete Zanetti, sc.
Tabelião



Secretaria Municipal de Car...
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Registros e...
142

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:

[0009843] - OSMAR JOAO MARCHESE

Corbélia-PR, 11/09/2019 Em test. da verdade

DAIANE DALMASO

DAIANE CAROLINE DALMASO-ESCREVENTE
Selo: kdVG4 .EqLss .CccY3 - c3AHo .CX9CL
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>




Daiane Caroline Dal Maso
Escrevente Autorizada
Portaria 0111/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:10 SOB Nº 20194696979.
PROTOCOLO: 194696979 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904336135. NIRE: 41105071483.
OSMAR JOAO MARCHESE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105071483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSMAR JOAO MARCHESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ESPERANDIO MARCHESE	(mãe) MARIA LUIZA ZANOTELLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1953	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00335366070	Órgão emissor DNT	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AMOR PERFEITO		CPF(número) 209.411.100-87	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995 - Corbélia
MUNICÍPIO Corbélia	CEP 85420-000		UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 02 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL OSMAR JOAO MARCHESE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA HORTENCIA		NÚMERO 124	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995 - Corbélia
MUNICÍPIO Corbélia	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) allanmarchese@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4683400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ATACADISTA DE ROUPAS PARA SEGURANÇA PESSOAL E ACESSÓRIOS, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E ACESSÓRIOS, FARDAMENTOS E UNIFORMES. COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS FERRAMENTA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES /02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.649.963/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3-NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002972885	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:10 SOB Nº 20194696979.
PROTOCOLO: 194696979 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904336135. NIRE: 41105071483.
OSMAR JOAO MARCHESE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR

Mary Arlete Zancanaro

RUA IPE AMARELO, 1516 - SALA 01 - CENTRO - CEP 85420-000 - FONE: (45) 3242-1033
Tabeliã
cancor@corbelia.pr.com.br

Procuradoria Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Piso: 194
Visto: _____

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:

[0009843]-OSMAR JOAO MARCHESE

Corbélia-PR, 11/09/2019 Em test. da verdade



DAIANE CAROLINE DAL MASO-ESCREVENTE

Selo: tdVG4.EqLss.VucY3-c3xHo.EDsEG

Valide esse selo em: www.jcpa.com.br

Escrevente Autorizada

Portaria 011/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:10 SOB Nº 20194696979.
PROTOCOLO: 194696979 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904336135. NIRE: 41105071483.
OSMAR JOAO MARCHESE




LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105071483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSMAR JOAO MARCHESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ESPERANDIO MARCHESE	(mãe) MARIA LUIZA ZANOTELLI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/10/1953	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 00335366070	Órgão emissor DNT	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AMOR PERFEITO		CPF(número) 209.411.100-87	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995 - Corbélia
MUNICÍPIO Corbélia	UF PR		NÚMERO 1811
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL OSMAR JOAO MARCHESE		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA HORTENCIA		NÚMERO 124	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995 - Corbélia
MUNICÍPIO Corbélia	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) allanmarchese@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - RS 35.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4683400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto COLHEITA. COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL: PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO TÉCNICO E PROFISSIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES '02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.649.963/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002972885	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:10 SOB Nº 20194696979.
 PROTOCOLO: 194696979 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904336135. NIRE: 41105071483.
 OSMAR JOAO MARCHESE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR

RUA IPÊ AMARELO, 1516 - SALA 01 - CENTRO - CEP 85420 000 - FONE: (45) 3244-1033
cartorio@corbelia.pr.gov.br

Mary Zancanaro
Tabeliã

MARCA DE CORBÉLIA-PR

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 146
Visto:

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de
[0009843] - OSMAR JOAO MARCHESE

Corbélia-PR, 11/09/2019 Em test. da verdade



DAIANE CAROLINE DALMASO-ESCREVENTE

Selo: 8dVG4 . EqlSs . KpcY3 - c3XHo . xjr9l

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Daiane Caroline Dal Maso

Escrevente Autorizada

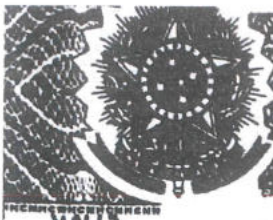
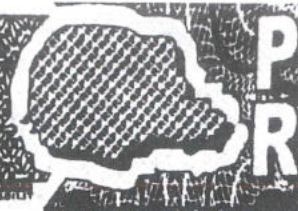
Portaria 011/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2019 10:10 SOB Nº 20194696979.
PROTOCOLO: 194696979 DE 27/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904336135. NIRE: 41105071483.
OSMAR JOAO MARCHESE

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
OSMAR JOAO MARCHESE

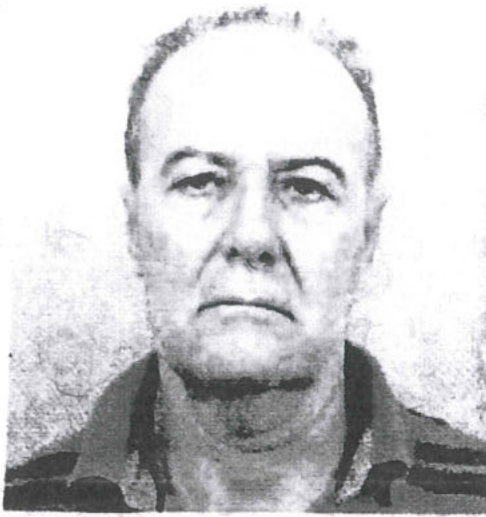
Estado de Paraná
Departamento de Cidades e Tráfego
Fls.: 148

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7152 SESP RS

CPF DATA NASCIMENTO
209.411.100-87 25/10/1953

FILIAÇÃO
ESPERANDIO MARCHESE

MARIA LUIZA ZANOTELLI



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00335366070 05/07/2023 02/01/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORBELIA, PR

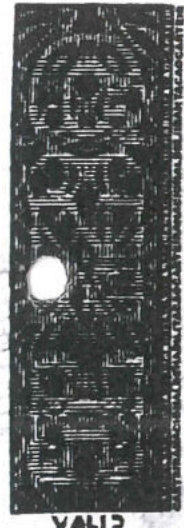
DATA EMISSÃO
05/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

05414356333
PR914594416

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687222498



PROIBIDO PLASTIFICAR
1687222498



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria Municipal de Catagalo
Estado do Paraná
Departamento de Contas e Licitação
Fls. 140

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSMAR JOAO MARCHESE
CNPJ: 03.649.963/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:14 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **D36C.E243.75F9.4FDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.649.963/0001-09

Razão Social:OSMAR JOAO MARCHESE

Endereço: RUA HORTENCIA 124 / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2022 a 20/07/2022

Certificação Número: 2022062100532058720940

Informação obtida em 27/06/2022 14:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSMAR JOAO MARCHESE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.649.963/0001-09

Certidão n°: 5534513/2022

Expedição: 15/02/2022, às 11:18:30

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSMAR JOAO MARCHESE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.649.963/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Imposto de Renda
Estado do Paraná
Secretaria de Fazenda e Licitação
15/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026532010-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.649.963/0001-09**
Nome: **OSMAR JOAO MARCHESE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria da Fazenda / Departamento de Arrecadação

Rua Amor Perfeito - 1616 - Centro - Corbélia - PR - Fone: (45) 3242 - 8800
CNPJ 76.208.826/0001-02 | www.corbelia.pr.gov.br | tributacao@corbelia.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1166/2022

CADASTRO 1304	CERTIDÃO Número: 1166	ALVARÁ Nº	CNPJ/CPF 03.649.963/0001-09
RAZÃO SOCIAL/NOME OSMAR JOAO MARCHESI - ME			
SITUADO À: Rua HORTENSIA, 124, Centro - CEP: 85.420-000 Complemento:			
NOME FANTASIA: AGROBELIA - AGRICULTURA E PECUARIA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 31/07/2007	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO			
OBSERVAÇÕES			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE WGT221203-246-IZICAQEGJMJWG-8			

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa localizada na Rua Amor Perfeito, 1616, Centro Cívico, na cidade de Corbélia-PR, inscrito no CNPJ sob Nº 76.208.826/0001-02, **CERTIFICA**, que o referido cadastro tem débitos perante esta municipalidade, os quais foram objeto de moratória, cujas parcelas encontram-se regulares, razão pela qual expede-se a presente Certidão Positiva com Efeito Negativa.

A presente Certidão servirá para fins de

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 de maio de 2022.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/07/2022

EMITIDA POR: MARCOS EDSON JANDREY

Corbélia, 26 de maio de 2022.

Prestação Municipal de Contábil
Estado do Paraná
Departamento de Contábil e Licitação
Fl. 153

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira

Oficial
Yslaila Luiza Luca
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: **OSMAR JOAO MARCHESE**

CNPJ: **03.649.963/0001-09**

Domicílio: **Corbélia – Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Falência e Concordata, contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos **21 dias do mês de junho (06) do ano de 2022**. Buscas procedidas nos últimos 42 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

P/ **YSLAILA LUIZA LUCA** - Funcionária Juramentada

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

F325e.hPq9Y.RkW8N

T7ZjN.DaFwX

<https://selo.funarpen.com.br>

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira

Oficial
Yslaila Luiza Luca
Funcionária Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: OSMAR JOÃO MARCHESE

CNPJ: 03.649.963/0001-09

Domicílio: Corbélia - Paraná

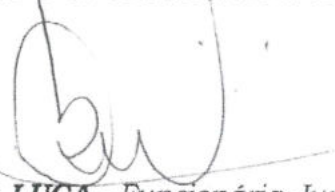
CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Recuperação Judicial e Extrajudicial contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos **16 dias do mês de maio (05) do ano de 2022**. Buscas procedidas nos últimos 40 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


P/ **YSLAILA LUIZA LUCA** - Funcionária Juramentada

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F325e.xMq9j.vKwa2
JxJmp.fcCyE
<https://selo.funarpen.com.br>



TERTÚLIA

LINHA PET

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Osmar João Marchese - AGROBÉLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.963/0001-09, estabelecida na Rua Hortênic, nº 124, bairro centro, na cidade de Corbélia, Estado de PR, forneceu produtos à TERTÚLIA AGROINDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº 10.327.048/0001-62, fone (45) 3242-2223, com sede à Rodovia BR-369 Km 502, Nº 188, Corbélia-PR – CEP 85.420-000, no comércio de Defensivos Agrícolas, Sementes, Fertilizantes, Fertilizantes Foliare, conforme itens descritos abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.
GLIFOSATO - HERBICIDA	RAINBOW	2.000	KG
ADESIL - ESPALHANTE ADESIVO	NUFARM	200	LITROS
FERTILIZANTE 02.18.18	MOSAIC	120	TONELADAS
HERBICIDA 2,4 - D	PRENTISS	500	LITROS
AURORA HERBICIDA	FMC	15	LITROS
HERBICIDA CLETODIM	UPL	200	LITROS
HIDRÓXIDO DE COBRE FUNGICIDA	OXIQUIMICA	200	LITROS
ÓPERA FUNGICIDA	BASF	160	LITROS
FOX FUNGICIDA	BAYER	260	LITROS
ABAMECTINA ACARICIDA	NUFARM	320	LITROS
CLORPIRIFÓS INSETICIDA	ALBAUGH	240	LITROS
FIPRONIL INSETICIDA	UPL	30	KG
SEMENTE DE MILHO	BALU	200	SACAS
ATRAZINA HERBICIDA	OUROFINO	400	LITROS

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Corbélia-PR, 06 de Outubro de 2020.

Fabiéli Herrero

TERTÚLIA AGROINDUSTRIAL EIRELI

NOME: FABIÉLI HERRERO

CPF: 078.542.419-96



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Departamento de Licitação e Contratos
Número 156
Valor:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Osmar João Marchese ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.963/0001-09, estabelecida na Rua Hortênci, nº 124, bairro centro, na cidade de Corbélia, Estado de PR, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Corbélia-PR**, CNPJ nº 76.208.826/0001-02, no comércio de Defensivos Agrícolas, Sementes, Mudanças, Fertilizantes, Corretivos de Solo, EPI's, Materiais e Acessórios do Uso Profissional.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Corbélia-PR, 13 de Maio de 2020

Elosangela Tscham

Matrícula 13617
Diretora do Departamento de
Compras e Suprimentos
Portaria n. 20/2017



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Município de Cantagalo
157

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

Processo Nº: 21034.014500/2018-49

Nome: OSMAR JOAO MARCHESE ME

CNPJ/CPF: 03.649.963/0001-09

Inscrição Estadual: 9020710672

Endereço: RUA HORTENCIA, 124

Bairro: CENTRO

CEP: 85420000 CORBÉLIA

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENAEM Nº PR-16342/2018

RENAEM Válido até: 17/09/2026

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00378	Helipterum roseum (Hook.) Benth. = Acroclinium roseum Hook.	Acroclínio/Sempre-viva-rosa	Comerciante		Muda
00034	Nasturtium officinale R. Br. = Rorippa nasturtium-aquaticum (L.) Hayek	Agrião/Agrião-d'água	Comerciante		Muda
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante		Muda
00154	Lavandula angustifolia Mill.	Alfazema, Lavanda	Comerciante		Muda
00091	Cichorium intybus L.	Almeirão/Almeirão-verdadeiro/Chicória-amarga/Radi	Comerciante		Muda
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante		Muda
00646	Viola tricolor L.	Amor-Perfeito	Comerciante		Muda
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Comerciante		Muda
00235	Viola wittrockiana Group = Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort., non L.	Amor-perfeito/Pansy	Comerciante		Muda
00381	Aeschynomene villosa Poir. x A. vill	Angiquinho/Pinheirinho	Comerciante		Muda
00151	Pimpinella anisum L.	Anis	Comerciante		Muda
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante		Muda
00323	Begonia<i/>Semperflorens-Cultorum Group = Begonia x	Begônia	Comerciante		Muda



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Registro	Nome da Espécie	Nome Comum	Atividade	Estado
	semperflorens-hybrids hort.			
00612	Begonia elatior hort. ex Begônia Stend.		Comerciante	Muda
01026	Begonia semperflorens (Link & Otto)	Begonia azedinha	Comerciante	Muda
00046	Begonia x hiemalis Fotsch.	BEGÔNIA ELATIOR	Comerciante	Muda
00567	Begonia x tuberhybrida Voss	Begônia-tuberosa	Comerciante	Muda
00842	Bidens tinctoria Baill	Bidens - Margaridinha-escura	Comerciante	Muda
00841	Bidens bipinnata Baill	Bidens-Beijo-de-moça	Comerciante	Muda
0585	Beaucarnea recurvata Lem.	Biucarnea/Pata-de-elefante	Comerciante	Muda
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão/Snapdragon	Comerciante	Muda
00592	Tillandsia spp	Bromélia	Comerciante	Muda
00589	Neoregelia carolinæ (Beer) I. B. Smith	Bromélia	Comerciante	Muda
00590	Guzmania spp	Bromélia	Comerciante	Muda
00591	Vriesea spp	Bromélia	Comerciante	Muda
00627	Guzmania lingulata Mez	Bromélia/Gusmânia	Comerciante	Muda
00588	Aechmea fasciata Baker	Bromélia/Vaso-prateado	Comerciante	Muda
00211	Calendula officinalis L.	Calêndula/Maravilha-do-jatdim	Comerciante	Muda
00331	Coreopsis tinctoria Nutt.	Caliopsis, Margaridinha-escura	Comerciante	Muda
0290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila-verdadeira/Maçanilha	Comerciante	Muda
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Comerciante	Muda
00221	Cineraria spp	Cinerária	Comerciante	Muda
00430	Senecio cineraria DC = Cineraria maritima L.; incluindo Senecio bicolor (Willd.) Tod., non Vis.	Cinerária/Senécio	Comerciante	Muda
35955	Iresine herbstii Hook.	Coração magoado, Iresine	Comerciante	Muda
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00160	Dianthus chinensis L.	Cravina/Craveiro-da-China	Comerciante	Muda
00150	Dianthus caryophyllus L.	Cravina-do-poeta/Cravo/Cravo-gigante	Comerciante	Muda
00224	Dianthus spp	Cravo	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Polícia Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Instituto de Registro de Sementes e Mudas
Fls. 159
Vistor

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00298	Tagetes patula L.	Cravo-da-Índia/Tagetes/cravo de defunto	Comerciante	Muda
00330	Dianthus caryophyllus L.	Cravo/Mini cravo	Comerciante	Muda
01213	Dendranthema indicum L.	Crisantemo	Comerciante	Muda
00580	Chrysanthemum indicum L.	Crisântemo	Comerciante	Muda
00161	Chrysanthemum spp	Crisântemo	Comerciante	Muda
00427	Chrysanthemum multicaule Desf.	Crisântemo	Comerciante	Muda
00660	Chrysanthemum carinatum Schousb.	Crisântemo	Comerciante	Muda
00619	Argyranthemum frutescens (L.) Sch.Bip.	Crisântemo, Margarida	Comerciante	Muda
00618	Tanacetum parthenium (L.) Sch.Bip.	Crisântemo, Matricária-cheirosa	Comerciante	Muda
00220	Chrysanthemum morifolium Ramat.=Dendranthema x morifolium Tzvelev; Dendranthema x grandiflorum	Crisântemo/Crisântemo-da-China	Comerciante	Muda
00276	Chrysanthemum coronarium L.	Crisântemo/Malmequero-amarelo	Comerciante	Muda
00669	Tanacetum coccineum (Willd.) Grierson	Crisântemo/Piretro	Comerciante	Muda
00641	Crotalaria juncea L.	Crotalária	Comerciante	Muda
00313	Dahlia pinnata Cav. = Dahlia variabilis (Wild.) Desf.	Dália	Comerciante	Muda
00162	Dahlia spp	Dália	Comerciante	Muda
00163	Consolida ajacis (L.) Schur	Esporinha-de-jardim	Comerciante	Muda
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
01096	Eucalyptus camaldulensis Dehnh. x Eucalyptus tereticornis Smith	Eucalipto alvo	Comerciante	Muda
00686	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden	Eucalipto branco	Comerciante	Muda
01078	Livistona chinensis (N.J. Jacquin) R. Brown ex Mart.	Falsa latania, Palmeira de leque da china, Palmeira leque	Comerciante	Muda
00595	Cuphea ignea A.DC.	Flor-de-Santo Antônio	Comerciante	Muda
01019	Fuchsia hybrida hort. ex. Siebert & Voss	Fúcsia, Brinco de princesa, lagrima	Comerciante	Muda
00495	Fuchsia spp	Fúcsia/Brinco-de-Princesa	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Programa de Gerenciamento de Licitação
Fls. 160

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00561	Nicotina x sanderea Will. Watson	FUMO	Comerciante	Muda
00335	Pelargonium Zonale Group = Pelargonium x hortorum L.H. Bailey	Gerânio	Comerciante	Muda
00513	Pelargonium peltatum Ait.	Gerânio/Gerânio- pendente	Comerciante	Muda
01027	Pelargonium peltatum (L.) L'Hér.	Gerânio-pendente, Gerânio	Comerciante	Muda
00336	Gerbera splendens	Gerbera	Comerciante	Muda
01044	Helianthus debilis Nutt.	Girassol-de-jardim	Comerciante	Muda
00751	Gloriosa rothschildiana O'Brien	Gloriosa	Comerciante	Muda
00165	Gomphrena globosa L.	Gonfrena/Perpétua/Sus piro-roxo	Comerciante	Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlmann	Grama	Comerciante	Muda
00320	Dactylis glomerata L.	Grama / Dátilo	Comerciante	Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama- esmeralda/Grama- japonesa	Comerciante	Muda
00456	Poa trivialis L.	Grama/Poa-comum	Comerciante	Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Comerciante	Muda
01021	Hibiscus syriacus L.	hib. da síria, rosa de sharão, alteia-arbustiva	Comerciante	Muda
00650	Hibiscus moscheutos L.	Hibiscus	Comerciante	Muda
00326	Xeranthemum annuum L.	Imortal/Sempre-viva	Comerciante	Muda
01058	Impatiens hawkerii W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Comerciante	Muda
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem- vergonha	Comerciante	Muda
00047	Lablab purpureus (L.) Sweet = Dolichos lablab L.	Labe-labe	Comerciante	Muda
00736	Latania loddigesii Mart.	Latania-azulada, Latania-glaucá	Comerciante	Muda
00189	Ligustrum sinense Lour.	Ligustrio/Ligustrinho	Comerciante	Muda
00629	Lilium harmony	Lírio	Comerciante	Muda
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Comerciante	Muda
01098	Lilium longiflorum asiatic	Lírio	Comerciante	Muda
01100	Lilium orientalis	Lírio	Comerciante	Muda
00316	Lilium longiflorum Thumb.	Lírio-branco/Lírio- japonês/Lírio-trombet	Comerciante	Muda
00586	Spathiphyllum wallisii	Lírio-da-paz,	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Registro Municipal de Cantagalo
Cidade de Piraúna
Departamento de Comércio e Licitação
Fls. 162
Vistos

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00628	Regel Lilium speciosum Thunb.	Spathiphyllum Lírio/Lírio-oriental	Comerciante	Muda
00231	Eustoma grandiflorum (Raf.) Shinnars = Eustoma russelianus Hook. Griseb.	Lisianto	Comerciante	Muda
00431	Lobelia x speciosa Sweet	Lobélia	Comerciante	Muda
00358	Lobelia erinus L.	Lobélia-azul	Comerciante	Muda
00012	Pyrus malus L.	Maçã	Comerciante	Muda
00407	Alcea rosea L.	Malva-rosa, Malvarisco	Comerciante	Muda
00156	Chrysanthemum spp.	Margarida	Comerciante	Muda
00835	Chrysanthemum anethifolium Brouss. Ex Willd	Margarida glauca	Comerciante	Muda
00339	Rudbeckia hirta L.	Margarida-amarela	Comerciante	Muda
01041	Euryops chrysanthemoides (DC) B. Nord.	Margaridinha-amarela	Comerciante	Muda
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem- vergonha/Vinca	Comerciante	Muda
00013	Cucumis melo L.	Melão	Comerciante	Muda
00283	Melissa officinalis L.	Melissa	Comerciante	Muda
00337	Myosotis alpestris F.W. Schmidt	Miosótis/Não-me- esqueças/Myosotis	Comerciante	Muda
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Muda
00157	Gypsophila paniculata L.	Mosquitinho	Comerciante	Muda
00610	Mucuna pruriens (L.) DC. incluindo Mucuna deeringiana (Bort) Merr.	Mucuna-anã/Mucuna- rajada	Comerciante	Muda
00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Comerciante	Muda
00678	Phalaenopsis amabilis (L.) Blume	Orquídea	Comerciante	Muda
00662	Phalaenopsis Híbrida	Orquídea / Phalaenopsis	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis (L.H.Bailey) H.E.Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
00011	Prunus persica (L.) Batsch. = Persica vulgaris Mill.	Pêssego	Comerciante	Muda
01018	Petunia axillaris (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petunia	Comerciante	Muda
01062	Petunia x hybrida	Petunia	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fretado Municipal de Cartagão
Estado do Paraná
Departamento de Tráfego e Licitação
Fls. 162
Visto:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Grandiflora hort. ex E. Vilm.			
00196	Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	Muda
00155	Pinus taeda L.	Pinheiro/Pinus	Comerciante	Muda
00170	Pinus spp.	Pinus	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora-Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre lustosa	Comerciante	Muda
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	Muda
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Comerciante	Muda
00043	Eruca sativa Mill.	Rúcula	Comerciante	Muda
00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	Muda
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Comerciante	Muda
00647	Salvia viridis L. = Salvia horminum L.	Sálvia	Comerciante	Muda
01034	Salvia guaranitica St. Hil. Ex Benth.	Sálvia-azul	Comerciante	Muda
00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Comerciante	Muda
00294	Salvia officinalis L.	Sálvia-verdadeira	Comerciante	Muda
00143	Satureja montana L.	Segurelha-de-verão	Comerciante	Muda
00310	Helichrysum monstrosum hort.	Sempre-viva	Comerciante	Muda
00045	Setaria italica (L.) P. Beauv.	Setária	Comerciante	Muda
00392	Tagete híbrido	Tagete	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
00738	Phoenix roebelinii O'Brien	Tamareira de jardim, Tamareira anã	Comerciante	Muda
00731	Torenia fournieri Linden ex. E. Fourn.	Torenia/Amor-perfeito de verão	Comerciante	Muda
01036	Tradescantia pallida (Rose) D.R. Hunt var. purpúrea Boom Hook	Trapoeraba-roxa	Comerciante	Muda
00601	Tulipa gesneriana L.	Tulipa	Comerciante	Muda
00018	Vitis spp	Uva	Comerciante	Muda
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Comerciante	Muda
00473	Verbena speciosa	Verbena	Comerciante	Muda
00173	Verbena spp	Verbena	Comerciante	Muda
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Comerciante	Muda
00433	Viola hybrida	Violeta	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Departamento de Registro de Produtos
162

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01025	Kaempferia pulchra Ridl.	violeta asiatica, lirio da ressureição	Comerciante	Muda
00582	Saintpaulia ionantha H. Wendl.	Violeta/Violeta-africana	Comerciante	Muda
00378	Helipterum roseum (Hook.) Benth. = Acroclinium roseum Hook.	Acroclínio/Sempre-viva- rosa	Comerciante	Semente
00284	Lepidium sativum L.	Agrião/Agrião-do-seco	Comerciante	Semente
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante	Semente
00073	Medicago sativa L.	Alfafa	Comerciante	Semente
00374	Gossypium hirsutum L.	Algodão	Comerciante	Semente
00001	Gossypium spp	Algodão	Comerciante	Semente
00091	Cichorium intybus L.	Almeirão/Almeirão- verdadeiro/Chicória- amarga/Radi	Comerciante	Semente
00428	Cosmos sulphureus Cav.	Amor-de-moça, Cosmos -amarela, Picão-grande	Comerciante	Semente
00646	Viola tricolor L.	Amor-Perfeito	Comerciante	Semente
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante	Semente
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Comerciante	Semente
00241	Torenia fournieri Linden ex E. Fourn.	Amor-perfeito-de- verão/Tôrenia	Comerciante	Semente
00235	Viola wittrockiana Group = Viola x wittrockiana Gams. = Viola tricolor hort., non L.	Amor-perfeito/Pansy	Comerciante	Semente
00167	Anthriscum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Comerciante	Semente
00002	Oryza sativa L.	Arroz	Comerciante	Semente
00070	Avena sativa L. incluindo Avena byzantina K. Koch	Aveia-amarela/Aveia- branca	Comerciante	Semente
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante	Semente
00623	Rhododendron simsii Planch	Azaléia/Azaléia-belga	Comerciante	Semente
00457	Lolium x boucheanum Kunth = Lolium xhybridum Hausskn	Azevém	Comerciante	Semente
00016	Lolium multiflorum Lam.	Azevém-anual	Comerciante	Semente
00415	Lolium perenne L.	Azevém-perene	Comerciante	Semente
00178	Impatiens balsamina L.	Bálsamo-de-jardim/Beijo -de-frade/Balsamina	Comerciante	Semente
00099	Ipomea batatas (L.) Lam.	Batata-doce	Comerciante	Semente
00612	Begonia elatior hort. ex	Begônia	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Municipal de Chitaga
Estado do Paraná
Departamento de Registro e Licitação
Fls. 164

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00323	Stend. Begonia<i>/> Semperflorens- Cultorum Group = Begonia x semperflorens-hybrids hort.	Begônia	Comerciante	Semente
00046	Begonia x hiemalis Fotsch.	BEGÔNIA ELATIOR	Comerciante	Semente
00567	Begonia x tuberhybrida Voss	Begônia-tuberosa	Comerciante	Semente
00349	Mirabilis jalapa L.	Bela- noite/Jalapa/Maravilha	Comerciante	Semente
00347	Ipomoea purpurea (L.) Roth	Bom-dia/Campainha	Comerciante	Semente
00033	Brachiaria spp	Brachiaria	Comerciante	Semente
00117	Brachiaria brizantha (Hochst. ex A. Rich) Stapf	Braquiária brizantha	Comerciante	Semente
00119	Brachiaria decumbens Stapf	Braquiária decumbens	Comerciante	Semente
00263	Brachiaria humidicola (Rendle) Schweick.	Braquiária humidicola	Comerciante	Semente
00262	Brachiaria ruziziensis R. Germ et Evrad	Braquiária ruziense	Comerciante	Semente
00592	Tillandsia spp	Bromélia	Comerciante	Semente
00589	Neoregelia carolinae (Beer) I. B. Smith	Bromélia	Comerciante	Semente
00590	Guzmania spp	Bromélia	Comerciante	Semente
00591	Vriesea spp	Bromélia	Comerciante	Semente
00627	Guzmania lingulata Mez	Bromélia/Gusmânia	Comerciante	Semente
00588	Aechmea fasciata Baker	Bromélia/Vaso-prateado	Comerciante	Semente
00319	Brassica napus L. var. Oleifera Moench	Canola	Comerciante	Semente
00519	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-bermuda/Grama- bermuda/Grama-seda	Comerciante	Semente
00054	Megathyrsus maximus (Jacq.) B. K. Simon & S. W. L. Jacobs = Panicum maximum Jacq	Capim-colônia	Comerciante	Semente
00260	Pennisetum clandestinum Hochst. ex Chiov.	Capim-kikuyo/Kikuyo	Comerciante	Semente
00229	Cymbopogon citratus (DC.) Stapf	Capim-santo/Erva- Cidreira	Comerciante	Semente
00025	Hordeum vulgare L.	Cevada	Comerciante	Semente
00221	Cineraria spp	Cinerária	Comerciante	Semente
00573	Senecio cruentus	Cinerária-dos-	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Produto: Minkijai do Pantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Plat. 165

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	(Masson ex L'Hér.) DC. = Pericallis cruenta (Masson ex L'Hér.) Bolle	floristas/Senécio		
00430	Senecio cineraria DC = Cineraria maritima L.; incluindo Senecio bicolor (Willd.) Tod., non Vis.	Cinerária/Senécio	Comerciante	Semente
00654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Semente
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Semente
00160	Dianthus chinensis L.	Cravina/Craveiro-da- China	Comerciante	Semente
00150	Dianthus caryophyllus L.	Cravina-do- poeta/Cravo/Cravo- gigante	Comerciante	Semente
00224	Dianthus spp	Cravo	Comerciante	Semente
00298	Tagetes patula L.	Cravo-da- Índia/Tagetes/cravo de defunto	Comerciante	Semente
00299	Tagetes erecta L.	Cravo-de-defunto	Comerciante	Semente
00330	Dianthus caryophyllus L.	Cravo/Mini cravo	Comerciante	Semente
00427	Chrysanthemum multicaule Desf.	Crisântemo	Comerciante	Semente
00161	Chrysanthemum spp	Crisântemo	Comerciante	Semente
00580	Chrysanthemum indicum L.	Crisântemo	Comerciante	Semente
00660	Chrysanthemum carinatum Schousb.	Crisântemo	Comerciante	Semente
00398	Leucanthemum vulgare (Vaill.) Lam.	Crisântemo, Margarida	Comerciante	Semente
00619	Argyranthemum frutescens (L.) Sch.Bip.	Crisântemo, Margarida	Comerciante	Semente
00618	Tanacetum parthenium (L.) Sch.Bip.	Crisântemo, Matricária- cheirosa	Comerciante	Semente
00220	Chrysanthemum morifolium Ramat.=Dendranthem a x morifolium Tzvelev; Dendranthema x grandiflorum	Crisântemo/Crisântemo- da-China	Comerciante	Semente
00276	Chrysanthemum coronarium L.	Crisântemo/Malmequer- amarelo	Comerciante	Semente
00463	Leucanthemum paludosum (Poir.) Bonnet et Barrette = Chrysanthemum paludosum Poir.	Crisântemo/Margaridinh a-branca	Comerciante	Semente
00641	Crotalaria juncea L.	Crotalária	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Protocolo nº 166/2010
Entrada da Portaria
Departamento de Registro e Inscrição
Fls. 166
Visto

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00042	<i>Crotalaria</i> spp	Crotalária	Comerciante	Semente
00494	<i>Dahlia hybrida</i>	Dália	Comerciante	Semente
00162	<i>Dahlia</i> spp	Dália	Comerciante	Semente
00313	<i>Dahlia pinnata</i> Cav. = <i>Dahlia variabilis</i> (Wild.) Desf.	Dália	Comerciante	Semente
00488	<i>Didiscus caeruleus</i> DC.	Didisco, Flor-laço-azul	Comerciante	Semente
00414	<i>Foeniculum vulgare</i> Mill.	Erva-doce/Funcho-de- cabeça/Funcho-amargo	Comerciante	Semente
00385	<i>Levisticum officinale</i> W.D.J. Koch	Erva-maggi	Comerciante	Semente
00377	<i>Scabiosa atropurpurea</i> L.	Escabiosa/Flor-de-viúva	Comerciante	Semente
00163	<i>Consolida ajacis</i> (L.) Schur	Esporinha-de-jardim	Comerciante	Semente
00250	<i>Limonium sinuatum</i> (L.) Mill.	Estátice, Lavanda-do- mar	Comerciante	Semente
00491	<i>Stylosanthes</i> <i>macrocephala</i> M. B. Ferreira & Sousa Costa	Estilosantes	Comerciante	Semente
00490	<i>Stylosanthes capitata</i> Vogel	Estilosantes	Comerciante	Semente
00530	<i>Melampodium</i> <i>divaricatum</i> DC. = <i>Melampodium</i> <i>paludosum</i> H.B.K.	Estrelinha/Flor-de-ouro	Comerciante	Semente
00466	<i>Eucalyptus</i> sp.	Eucalipto	Comerciante	Semente
00454	<i>Vigna umbellata</i> (Thunb.) Ohwi et Okashi	Feijão-arroz	Comerciante	Semente
00024	<i>Vigna unguiculata</i> (L.) Walp.	Feijão-caupi/Feijão- fradinho/Feijão- miúdo/Feijão-de-corda	Comerciante	Semente
00004	<i>Phaseolus vulgaris</i> L.	Feijão-comum	Comerciante	Semente
00453	<i>Vigna radiata</i> (L.) R. Wilczek	Feijão-mungo-verde	Comerciante	Semente
00115	<i>Phaseolus vulgaris</i> L.	Feijão-vagem	Comerciante	Semente
00450	<i>Erigeron karvinskianus</i> DC.	Flor-de-ganso	Comerciante	Semente
00630	<i>Rhipsalidopsis</i> <i>gaertneri</i> (k. Schum.) Lindinger	Flor-de-outubro	Comerciante	Semente
00172	<i>Helichrysum</i> <i>bracteatum</i> (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre- viva	Comerciante	Semente
00595	<i>Cuphea ignea</i> A.DC.	Flor-de-Santo Antônio	Comerciante	Semente
00197	<i>Clarkia amoena</i> (Lehm.) A. Nelson et J.F. Macbr. = <i>Godetia</i>	Flor-de-setim/Godétia	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Prof.ª Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Registro e Licitação
Fls. 167
Visto:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	amoema (Lehm.) G.Don. = Godetia grandiflor			
00469	Salpiglossis sinuata Ruiz & Pav.	Flor-de-trombeta	Comerciante	Semente
00561	Nicotina x sanderea Will. Watson	FUMO	Comerciante	Semente
00335	Pelargonium Zonale Group = Pelargonium x hortorum L.H. Bailey	Gerânio	Comerciante	Semente
00658	Palargonio graveolens L 'Hér	Gerânio	Comerciante	Semente
00513	Pelargonium peltatum Ait.	Gerânio/Gerânio- pendente	Comerciante	Semente
00352	Tithonia rotundifolia (Mill.) S.F.Blake	Girassol-mexicano, Margarida-mexicana, Titônia	Comerciante	Semente
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlms.	Grama	Comerciante	Semente
00320	Dactylis glomerata L.	Grama / Dátilo	Comerciante	Semente
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Grama-azul	Comerciante	Semente
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum saurae (Parodi) Parodi	Grama- batatais/Pensacola	Comerciante	Semente
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama- esmeralda/Grama- japonesa	Comerciante	Semente
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhlms.	Grama-jesuíta	Comerciante	Semente
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Comerciante	Semente
00026	Cajanus cajan (L.) Millsp.	Guandu-forrageiro	Comerciante	Semente
00575	Hibiscus rosa-sinensis L.	Hibisco/Mimo-chinês	Comerciante	Semente
00650	Hibiscus moscheutos L.	Hibiscus	Comerciante	Semente
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante	Semente
00326	Xeranthemum annuum L.	Imortal/Sempre-viva	Comerciante	Semente
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem- vergonha	Comerciante	Semente
00537	Plumbago auriculata Lam.	Jasmim-do-cabo, Jasmim-azul, Bela-	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Departamento de Registro e Controle de Sementes e Mudas
Vício: 168

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

		emília		
00348	Lavatera trimestris L.	Lavatera	Comerciante	Semente
00529	Linaria maroccana Hook.f.	Linaria	Comerciante	Semente
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Comerciante	Semente
00629	Lilium harmony	Lírio	Comerciante	Semente
00316	Lilium longiflorum Thumb.	Lírio-branco/Lírio-japonês/Lírio-trombet	Comerciante	Semente
00586	Spathiphyllum wallisii Regel	Lírio-da-paz, Spathiphyllum	Comerciante	Semente
00628	Lilium speciosum Thunb.	Lírio/Lírio-oriental	Comerciante	Semente
00540	Kniphofia uvaria (L.) Oken	Lírio-tocha	Comerciante	Semente
00431	Lobelia x speciosa Sweet	Lobélia	Comerciante	Semente
00358	Lobelia erinus L.	Lobélia-azul	Comerciante	Semente
00407	Alcea rosea L.	Malva-rosa, Malvarisco	Comerciante	Semente
00156	Chrysanthemum spp.	Margarida	Comerciante	Semente
00307	Leucanthemum maximum (Ramond) DC.	Margarida, Margarida-gigante	Comerciante	Semente
00339	Rudbeckia hirta L.	Margarida-amarela	Comerciante	Semente
00541	Osteospermum ecklonis (DC.) Norl.	Margarida-do-cabo	Comerciante	Semente
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem-vergonha/Vinca	Comerciante	Semente
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Comerciante	Semente
00283	Melissa officinalis L.	Melissa	Comerciante	Semente
00110	Pennisetum glaucum (L.) R.Br.	Milheto	Comerciante	Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
00435	Cynoglossum amabile Stapf & J.R.Drumm.	Miosótis-chinês	Comerciante	Semente
00408	Myosotis spp	Miosótis/Myosotis	Comerciante	Semente
00337	Myosotis alpestris F.W. Schmidt	Miosótis/Não-me-esqueças/Myosotis	Comerciante	Semente
00455	Vaccinium corymbosum L.	Mirtilo(Brasil),Blueberry(USA)	Comerciante	Semente
00265	Fragaria x ananassa Duch.	Morango	Comerciante	Semente
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Semente
00611	Raphanus sativus L.	Nabo-forrageiro/Rabanete	Comerciante	Semente
00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Comerciante	Semente
00662	Phalaenopsis Híbrida	Orquídea / Phalaenopsis	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

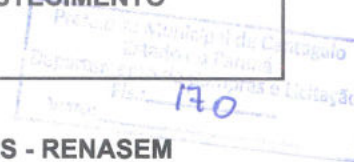
Presidência Municipal de Agricultura
Estado de Pernambuco
Departamento de Registro Nacional de Culturas
Fls. 169
Visto

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00051	Cucumis sativus L.	Pepino	Comerciante	Semente
00196	Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	Semente
00368	Capsicum baccatum L.	Pimenta	Comerciante	Semente
00518	Pinus caribaea </l>var. Hondurensis	Pinus Caribaea	Comerciante	Semente
00560	Pinus patula Schiede ex Schtdl. et Cham.	Pinus-patula	Comerciante	Semente
00325	Primula malacoides Franch.	Prímula-malacoide	Comerciante	Semente
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Comerciante	Semente
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Comerciante	Semente
01144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	Semente
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Comerciante	Semente
00647	Salvia viridis L. = Salvia horminum L.	Sálvia	Comerciante	Semente
00432	Salvia farinacea Benth.	Sálvia-farinhenta	Comerciante	Semente
00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Comerciante	Semente
00143	Satureja montana L.	Segurelha-de-verão	Comerciante	Semente
00310	Helichrysum monstruosum hort.	Sempre-viva	Comerciante	Semente
00006	Glycine max (L.) Merr.	Soja	Comerciante	Semente
00600	Sorghum bicolor (L.) Moench	Sorgo	Comerciante	Semente
00642	Sorghum bicolor (L.) Moench X Sorghum sudanense (Piper) Stapf	Sorgo	Comerciante	Semente
00007	Sorghum spp	Sorgo	Comerciante	Semente
00392	Tagete hibrido	Tagete	Comerciante	Semente
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.	Tomate, tomate rasteiro	Comerciante	Semente
00350	Lupinus hartwegii Lindl.	Tremoço	Comerciante	Semente
00095	Lupinus albus L.	Tremoço-branco	Comerciante	Semente
00360	Lupinus polyphyllus Lindl.	Tremoço-de-jardim	Comerciante	Semente
00008	Triticum aestivum L. = Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante	Semente
00029	Triticum durum Desf.	Trigo	Comerciante	Semente
00364	Fagopyrum esculentum Moench.	Trigo-mourisco/Trigo- sarraceno	Comerciante	Semente
00069	Triticosecale Wittm. ex A. Camus	Triticale	Comerciante	Semente



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00601	Tulipa gesneriana L.	Tulipa	Comerciante	Semente
00353	Thunbergia alata Bojer ex Sims	Tumbergia-trepadeira	Comerciante	Semente
00433	Viola hybrida	Violeta	Comerciante	Semente
00225	Exacum affine Balf.f. ex Regel	Violeta-alemã, Violeta-persa	Comerciante	Semente
00582	Saintpaulia ionantha H. Wendl.	Violeta/Violeta-africana	Comerciante	Semente
00500	Viola odorata L.	Violeta/Violeta-de-cheiro	Comerciante	Semente
00434	Zinnia hybrida	Zinia	Comerciante	Semente

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão

AGROBÉLIA – Insumos Agrícolas

Razão Social: Osmar Joao Marchese CNPJ: 03.649.963/0001-09
Inscrição Estadual: 9020710672 Inscrição Municipal: 1304
Rua Hortêncina, nº 124, Centro Corbélia/PR CEP: 85420-000
Banco: Banco do Brasil - Agência: 1797-3 - Conta: 5824-6
Fone : (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
Email: allanmarchese@gmail.com

DECLARAÇÃO DE GERMINAÇÃO

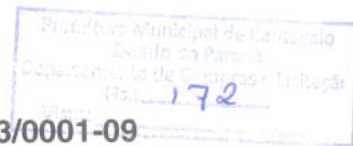
A empresa **Osmar Joao Marchese**, CNPJ: **03.649.963/0001-09**, declara que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), sob pena de realizar o fornecimento de novas sementes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Corbélia, Pr, 12 de julho de 2022.

OSMAR	Assinado de forma
JOAO	digital por OSMAR
MARCHESE:	JOAO
2094111008	MARCHESE:20941
7	110087
	Dados: 2022.07.11
	14:01:51 -03'00'

OSMAR JOÃO MARCHESE
CPF: 209.411.100-87
RG: 7.152/SSP-RS
EMPRESÁRIO

AGROBÉLIA – Insumos Agrícolas



Razão Social: Osmar Joao Marchese CNPJ:03.649.963/0001-09
Inscrição Estadual: 9020710672 Inscrição Municipal: 1304
Rua Hortênci, nº 124, Centro Corbélia/PR CEP: 85420-000
Banco: Banco do Brasil - Agência: 1797-3 - Conta: 5824-6
Fone : (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
Email: allanmarchese@gmail.com

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Osmar Joao Marchese CNPJ:03.649.963/0001-09 Inscrição Estadual: 9020710672

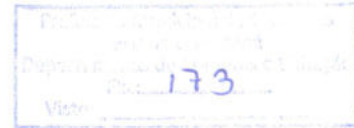
Inscrição Municipal: 1304 Rua Hortênci, nº 124, Centro Corbélia/PR CEP: 85420-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Corbélia, Pr, 12 de julho de 2022.

OSMAR	Assinado de
JOAO	forma digital
MARCHE	por OSMAR
SE:2094	JOAO
1110087	MARCHESE:209
	41110087
	Dados:
	2022.07.11
	09:15:06 -03'00'

OSMAR JOÃO MARCHESE
CPF: 209.411.100-87
RG: 7.152/SSP-RS
EMPRESÁRIO

AGROBÉLIA – Insumos Agrícolas



Razão Social: Osmar Joao Marchese CNPJ:03.649.963/0001-09
Inscrição Estadual: 9020710672 Inscrição Municipal: 1304
Rua Hortência, nº 124, Centro Corbélia/PR CEP: 85420-000
Banco: Banco do Brasil - Agência: 1797-3 - Conta: 5824-6
Fone : (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
Email: allanmarchese@gmail.com

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Corbélia, Pr, 12 de julho de 2022.

Razão Social da Empresa: **Osmar Joao Marchese**
Nº CNPJ: **03.649.963/0001-09**

OSMAR

JOAO

MARCHESE

:20941110

087

Assinado de
forma digital por
OSMAR JOAO
MARCHESE:20941
110087
Dados: 2022.07.11
09:12:16 -03'00'

OSMAR JOÃO MARCHESE
CPF: 209.411.100-87
RG: 7.152/SSP-RS
EMPRESÁRIO

AGROBÉLIA – Insumos Agrícolas

Razão Social: Osmar Joao Marchese CNPJ:03.649.963/0001-09
Inscrição Estadual: 9020710672 Inscrição Municipal: 1304
Rua Hortênciã, nº 124, Centro Corbélia/PR CEP: 85420-000
Banco: Banco do Brasil - Agência: 1797-3 - Conta: 5824-6
Fone : (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
Email: allanmarchese@gmail.com

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC ,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Corbélia, Pr, 12 de julho de 2022.

Razão Social da Empresa: **Osmar Joao Marchese**
Nº CNPJ: **03.649.963/0001-09**

OSMAR	Assinado de
JOAO	forma digital por
MARCHES	OSMAR JOAO
E:209411	MARCHESE:2094
10087	1110087
	Dados:
	2022.07.11
	09:13:20 -03'00'

OSMAR JOÃO MARCHESE
CPF: 209.411.100-87
RG: 7.152/SSP-RS
EMPRESÁRIO

AGROBÉLIA – Insumos Agrícolas

Razão Social: Osmar Joao Marchese CNPJ:03.649.963/0001-09
Inscrição Estadual: 9020710672 Inscrição Municipal: 1304
Rua Hortênciã, nº 124, Centro Corbélia/PR CEP: 85420-000
Banco: Banco do Brasil - Agência: 1797-3 - Conta: 5824-6
Fone : (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
Email: allanmarchese@gmail.com

ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO:

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

Corbélia, Pr, 12 de julho de 2022.

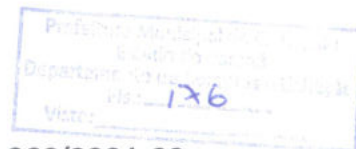
Razão Social da Empresa: **Osmar Joao Marchese**

Nº CNPJ: **03.649.963/0001-09**

OSMAR	Assinado de
JOAO	forma digital por
MARCHES	OSMAR JOAO
E:2094111	MARCHESE:2094
0087	1110087
	Dados:
	2022.07.11
	09:14:14 -03'00'

OSMAR JOÃO MARCHESE
CPF: 209.411.100-87
RG: 7.152/SSP-RS
EMPRESÁRIO

AGROBÉLIA – Insumos Agrícolas



Razão Social: Osmar Joao Marchese CNPJ:03.649.963/0001-09
Inscrição Estadual: 9020710672 Inscrição Municipal: 1304
Rua Hortência, nº 124, Centro Corbélia/PR CEP: 85420-000
Banco: Banco do Brasil - Agência: 1797-3 - Conta: 5824-6
Fone : (45) 3242 – 1382 / (45) 99919-1631
Email: allanmarchese@gmail.com

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 – PMC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO:

Osmar Joao Marchese, com sede na **Rua Hortência, nº 124, Centro Corbélia/PR CEP: 85420-000**, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. **03.649.963/0001-09**, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecer jurídico.

Corbélia, Pr, 12 de julho de 2022.

OSMAR	Assinado de
JOAO	forma digital
MARCHE	por OSMAR
SE:20941	JOAO
110087	MARCHESE:2094
	1110087
	Dados:
	2022.07.11
	09:16:01 -03'00'

OSMAR JOÃO MARCHESE
CPF: 209.411.100-87
RG: 7.152/SSP-RS
EMPRESÁRIO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 18 de julho de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente ao pregão nº 58/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame quatro proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

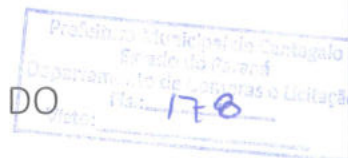
Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora do lote 1 - **OSMAR JOÃO MARCHESE**, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital, prosseguindo a verificação dos documentos de habilitação da empresa vencedora do lote 2 - **IURI GREMONINI GARBIN**, verificada que a empresa estava com o RENASEM vencido sendo INABILITADA do certame, classificando a empresa **VITAL CAMPO AGROPECUARIA LTDA** onde verificado os documentos de habilitação da empresa foi constatado a ausência dos documentos *item 6.5.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais, Ausência do item 6.5.12 atestado de capacidade técnica, ausência do item 6.5.13 RENASEM, ausência do item 6.5.14 declaração de fornecimento de sementes com germinação mínima de 85%* sendo INABILITADA do certame sendo classificada a empresa **ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA – ME** onde foi verificado os documentos de habilitação da mesma e constatado que o RENASEM da empresa estava com vigência vencida sendo INABILITADA do certame, onde o lote 2 foi declarado fracassado por não haver proponente habilitado para o lote .

Prosseguindo para a fase recursal a empresa **IURI GREMONINI GARBIN**, manifestou intenção de recurso sendo aberto prazo de três dias uteis para a apresentação do mesmo com termino dia 15/07/2022. Onde no dia 12/07/2022 17:26:59 a mesma apresentou o recurso tempestivamente sendo aberto prazo de três dias uteis para manifestação de contrarrazões, onde não foi apresentada.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Decorrido o prazo, encaminhamos os autos do processo para emissão de parecer jurídico quanto ao recurso apresentado.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias

Divisão de Compras e Licitações

Declaração de Defesa

O presente documento tem como alegação de defesa do processo licitatório do pregão eletrônico numero 58/2022. Registro de preço para aquisição de sementes de feijão e milho, as quais são destinados ao atendimento dos programas da secretaria de agricultura, pecuária, abastecimento e turismo.

Na apresentação do Renasem, alegou que o mesmo estava com prazo de validade excedido, porem o mesmo se encontra em processo de análise pelo MAPA.

Aonde em conversa com o Jurídico se analisou-se a documentação que foi vista e por meio de uma conversa relatou que o processo seria válida pelo fato de estar em análise pelo ministério agricultura e abastecimento e pecuária.

REQUERIMENTO Nº: 236125

Guarde o número do requerimento apresentado acima. Este número e seu CPF ou CNPJ serão necessários para autorizar sua entrada no sistema RENAEM.

Ilmº Sr.

Sr. SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ
(autoridade competente na Unidade da Federação)

O abaixo assinado requer a **renovação** no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENAEM Nº PR-13999/2013 das seguintes atividades :

Comerciante

ATENÇÃO: ATIVIDADES NÃO MARCADAS ACIMA SERÃO CANCELADAS AUTOMATICAMENTE.

e, para tanto, apresenta a seguinte documentação em anexo:

Anexos:

1) comprovante de pagamento da taxa correspondente 2) este requerimento

Nestes termos, pede deferimento.

CANTAGALO, 4 de Maio de 2022

IURY GREMONINI GARBIN ME

É obrigatório a identificação por extenso e a assinatura do requerente ou representante legal

Campos apresentados com "*" são obrigatórios

Copyright © 2006 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Coordenação de Informática

Prezados,
Documentos recebidos.
ATRIBUÍDO PARA ANÁLISE.

Conforme Portaria MAPA nº 196, de 08/01/2021, o prazo final para análise e deferimento de seu requerimento no Sistema RENASEM é de 180 dias; porém estamos fazendo o possível para que os Certificados sejam finalizados no menor tempo possível, o que está demorando pelo menos 150 dias da data do recebimento da documentação por este Setor, devido ao acúmulo de demandas.

Após emissão e assinatura, o Certificado RENASEM será encaminhado via e-mail ao interessado.

Atenciosamente,
Gleiciane Miranda.
Apoio Administrativo e Operacional I (AOI)
Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal -SISV/SFA-PR
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Paraná
Rua José Veríssimo, 420 - Curitiba, PR - CEP 82820-000
Tel: +55 (41) 3361-3994 - (8h30 às 17h30).



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela: 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

ASSUNTO: Pregão nº. 58/2022

INTERESSADO: Departamento de Licitações e Contratos

OBJETO: Recurso inabilitação

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico a respeito do recurso interposto pela empresa IURI GREMONINI GARBIN, no âmbito do procedimento licitatório nº 58/2021 realizado na modalidade Pregão Eletrônico para "Registro de Preços para aquisição de sementes de feijão e milho, as quais são destinados ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo", pretendendo que seja aceita a inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças (RENASEM) emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) que estaria com prazo de validade expirado.

Apresentou-se protocolo do pedido de renovação no RENAME (fl.180), bem como de informação enviada pela pessoa de Gleiciane Miranda (fl. 181).

É o relato. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme o item 8.4 do Edital: "os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal".

O presente recurso administrativo foi protocolizado de forma presencial, porém, apócrifa, ou seja, sem assinatura, entendendo-se dessa forma que o mesmo é inexistente, consoante entendimento da jurisprudência dos Tribunais brasileiros. Vejamos abaixo o que entende o STF e o STJ:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO SEM ASSINATURA DO ADVOGADO: RECURSO INEXISTENTE: PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. Relatório 1. Agravo nos autos principais contra inadmissão de recurso extraordinário interposto com base no art. 102, inc. III, al. a, da Constituição da República contra o seguinte julgado do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul: "Apelação Cível. Servidor público federal cedido ao Município de Porto Alegre. Médico. Gratificação instituída pela Lei nº

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.309/88 com redação dada pela Lei nº 8.210/98. Vantagem destinada apenas aos servidores municipais, sob pena de quebra do pacto federativo. Precedentes. Negaram provimento ao apelo. Unânime" (fl. 27, doc. 2). 2. A Agravante alega ter o Tribunal de origem contrariado os arts. 50, 70, inc. XXX, e 39, § 1, incs. 1, II e III, da Constituição da República. 3. **O recurso extraordinário foi inadmitido ao fundamento de não ter sido a petição recursal assinada pelos procuradores da parte recorrente (fis. 181 e 201). E sendo a assinatura do advogado que interpõe a inconformidade requisito à sua existência, sua falta implica, pois, inexistência do recurso"** (fl. 55, doc. 3). (ARE 939096 RS - RIO GRANDE DO SUL; DJe-082 28/04/2016; Relatora: Min. CARMEN LÚCIA). (Grifos ausentes no original)

AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. MANEJO NA VIGÊNCIA DO CPC DE 1973. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO ADVOGADO QUE CONFECCIONA O RECURSO ESPECIAL. RECURSO INEXISTENTE. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO POSTERIOR. **1. A jurisprudência desta Corte Superior é mais do que pacífica acerca da inexistência de recurso especial apócrifo, não sendo possível a regularização posterior. Precedentes.** 2. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO (AgInt no REsp n. 1.685.339/PR, relator Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, Terceira Turma, julgado em 18/11/2019, DJe de 21/11/2019.)

É necessário apontar que a assinatura é requisito de validade de diversos documentos, como cheques, títulos de crédito, documentos de identificação, decisões judiciais, procurações, entre outros. Portanto, não restam dúvidas: um documento não assinado é um documento inválido e inexistente no mundo jurídico.

Cumprе mencionar que no exame dos recursos sejam eles judiciais ou administrativos, no que toca à sua regularidade formal, a ausência de assinatura constitui uma irregularidade passível de não conhecimento. Dessa maneira, não se cogita de ato arbitrário, ou excesso de formalismo a exigência de assinatura, pois decorre da própria essência do ato, e se trata de elemento integrante da própria formulação.

Dessa forma, é óbvio que ao apresentar determinado documento à Administração Pública, deverá o emissor do mesmo assiná-lo, sob pena de não possuir validade jurídica alguma, o que decorre, inclusive, do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Lado outro, mesmo que não fosse apócrifo, o recurso não merece provimento, eis que o licitante alega o fato de que, mesmo vencido, o documento poderia ser considerado válido, inclusive argumentando equivocadamente que o mesmo poderia ser admitido por estar em análise por parte do MAPA.

Ora, os documentos exigidos nos itens descumpridos, como não poderia deixar de ser, estão previstos no edital de regência, ao passo que se coadunam a Lei nº 8.666/93.

Vejamos que a Lei Federal 10.711/2003, em seu artigo 8º, determina que as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem, ao passo que o MAPA é responsável por

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela: 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

credenciar, junto ao Renasem, as pessoas físicas e jurídicas que atendam aos requisitos exigidos no regulamento da Lei 10.711.2003 (§ 1º, art. 8º).

Consoante o artigo art. 30, da Lei nº 8.666/93, a documentação relativa à qualificação técnica, limitar-se-á, dentre outras, à prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Segue:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Nesse sentido, podemos observar do dispositivo acima que a exigência encontra respaldo no inciso IV, quando o exercício de determinadas atividades ou fornecimento de certos bens se encontra disciplinado na legislação específica.

Contudo, é imperioso destacar que quem emite o certificado ou autorizaria a sua utilização mesmo que vencido até o término dos trâmites necessários à expedição de renovação, bem como determina a aprovação de forma tácita (art. 4º, da Portaria MAPA 196/2021) é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, órgão do Governo Federal, de forma que a não apresentação de qualquer documento que confirme a validade do certificado do licitante é motivo para sua inabilitação no certame, não havendo que se falar em teratologia nesta decisão.

Nesse prisma, nos termos do que consagrado constitucionalmente, a atividade da administração deve ser pautada pelo princípio da legalidade, sem descurar-se de rigores eventualmente excessivos, de modo que toda e qualquer atividade licitatória deve se sujeitar ao conceito de juridicidade.

Assim, também opino ao Ilustre Pregoeiro no sentido de que:

Aut. #



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a) Pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO interposto pela empresa IURI GREMONINI GARBIN, em razão da ausência de assinatura do representante legal da empresa no recurso;

b) MANTER a inabilitação da empresa, pois, em que pese o recurso não tenha sido conhecido, e, ante a possibilidade de agir de ofício da Administração, não se verificou nenhuma condição que comprovasse a viabilidade de ser aceitar como válida a certidão do RENASEM apresentada pelo licitante, uma vez que como consignado pelo Pregoeiro, esta se encontra vencida, bem assim não há elementos que elidissem tal invalidade, até mesmo porque, quem atesta a validade ou não de tal certidão é o seu órgão emissor, ou seja, o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, responsável por credenciar as pessoas físicas e jurídicas junto ao RENASEM e tal circunstância não restou demonstrada nos autos.

Cantagalo/PR, 20 de julho de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

Mat. 33.431

DAB/PR 78.376

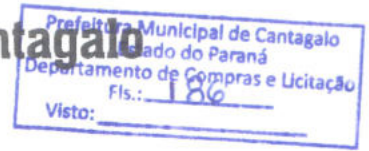


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

RECORRENTE: IURI GREMONINI GARBIN
(CNPJ 13.454.339/0001-00)

Trata-se do **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, sendo objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

A sessão pública de abertura do Pregão ocorreu no dia 12 de julho de 2022, quando na fase recursal a proponente **IURI GREMONINI GARBIN** manifestou interesse recursal quanto a inabilitação de sua proposta pela decisão do pregoeiro em inabilitar sua empresa pela apresentação do RENASEM fora do prazo de validade.

Diante da intenção manifesta em ata pela licitante **IURI GREMONINI GARBIN**, o Pregoeiro abriu o prazo legal para apresentação formal do recurso.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados, dos prazos estabelecidos para apresentação das razões do recurso e contrarrazões, conforme disposto no item 9 e subitens do Edital.

A empresa **IURI GREMONINI GARBIN** enviou, tempestivamente, os memoriais das razões, anexado em campo próprio da plataforma ComprasBR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

2.1 - Alega, resumidamente, e após requer que:

- a) que o RENASEM. Registro Nacional de Sementes e Mudanças encontra-se em processo de renovação conforme apresentado o pedido entre seus documentos de habilitação;
- b) Seja HABILITADA a licitante IURI GREMONINI GARBIN.

III. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA JURÍDICA

Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica, assim se pronunciou conforme o constante nas páginas 182 a 185 em resumo recomenda pelo não conhecimento do recurso e por manter a INABILITAÇÃO da empresa recorrente.

IV. DA ANÁLISE DO RECURSO.

Inicialmente, passando à análise do mérito do recurso apresentado pela recorrente, temos que o cerne da questão é a inabilitação da empresa, por apresentar “RENASEM vencido”,

- a) Constando que o presente recurso deu-se na fase recursal, cabe reafirmar o cuidado para com o Ente público na obtenção do preço mais vantajoso, posto que a fase de lances, classificação e habilitação, transcorreu dentro da normalidade.

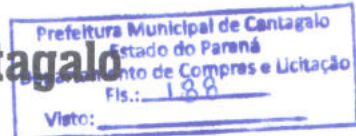
V. DA DECISÃO

Diante da manifestação jurídica acima e análise do recurso interposto, recebo-o e dele conheço porque tempestivo, para no mérito, verificado as razões apresentadas pela Recorrente, não obstante o que determina a Lei de Licitações nº 8.666/93 e a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, **NEGO** provimento ao recurso interposto pela Empresa IURI GREMONINI GARBIN, e mantenho a **INABILITAÇÃO**.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Desta maneira, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação ou retificação.

Cantagalo-PR, em 21 de julho de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Cantagalo-PR, em 21 de julho de 2022.


João Konjanski
Prefeito Municipal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 58/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 58/2022
Nº Processo: 58/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:54 do dia 12 de julho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 58/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Arrematado: 539,6000
Licitante Vencedor: OSMAR JOÃO MARCHESE

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	11/07/2022 17:40:42	Licitante 01	562,9600	C
2	12/07/2022 11:14:44	Licitante 02	550,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	12/07/2022 14:27:30	Licitante 01	539,6000

Às 14:34 horas do dia 12 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OSMAR JOÃO MARCHESE.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/07/2022 14:00:54	12/07/2022 14:03:03	1ª
LANCES	12/07/2022 14:03:03	12/07/2022 14:27:30	1ª
HABILITAÇÃO	12/07/2022 14:34:06	12/07/2022 15:11:00	1ª
RECURSO	12/07/2022 15:11:00	12/07/2022 16:14:37	1ª
ADJUDICAÇÃO	12/07/2022 15:21:11	12/07/2022 16:14:28	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/07/2022 14:00:54	Às 14:00:54 do dia 12 de julho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 58/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	12/07/2022 14:00:54	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	12/07/2022 14:00:54	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	12/07/2022 14:03:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 550,0000.
SISTEMA	12/07/2022 14:03:03	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 562,9600.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:03:03	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	12/07/2022 14:03:03	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Sistema	12/07/2022 14:18:15	Tempo randômico iniciado para o lote 1

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 58/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2022 14:22:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	12/07/2022 14:27:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	12/07/2022 14:27:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 539,60 na etapa fechada.
Sistema	12/07/2022 14:27:30	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:34:06	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:34:06	Às 14:34 horas do dia 12 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OSMAR JOÃO MARCHESE.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:34:27	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:35:38	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsao de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	12/07/2022 15:09:57	Habilitado o licitante OSMAR JOÃO MARCHESE pelo motivo: Cumpriu com os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:11:00	Declaro habilitado o licitante OSMAR JOÃO MARCHESE.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:11:00	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:11:11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:14:02	Inabilitado o licitante Iuri Gremonini Garbin pelo motivo: renasem vencido.
SISTEMA	12/07/2022 15:21:11	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	12/07/2022 15:21:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	12/07/2022 15:21:11	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	12/07/2022 16:14:28	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante OSMAR JOÃO MARCHESE com o valor de R\$ 539,6000.
PREGOEIRO	12/07/2022 16:14:37	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
PREGOEIRO	12/07/2022 16:38:08	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Iuri Gremonini Garbin.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
Iuri Gremonini Garbin	13454339000100	renasem vencido

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OSMAR JOÃO MARCHESE	03649963000109

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OSMAR JOÃO MARCHESE, CNPJ: 03649963000109

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OSMAR JOÃO MARCHESE	03649963000109	12/07/2022 16:14:28	539,6000

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 58/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 58/2022
 Nº Processo: 58/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:54 do dia 12 de julho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 58/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 2
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	11/07/2022 17:48:07	Licitante 01	707,8700	C
2	12/07/2022 11:10:28	Licitante 02	708,0200	C
3	12/07/2022 11:14:44	Licitante 03	690,0000	C

 (C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	12/07/2022 14:18:03	Licitante 01	660,0000
2	12/07/2022 14:32:30	Licitante 03	610,0000
3	12/07/2022 14:32:30	Licitante 01	650,0000

Às 15:39 horas do dia 12 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA - ME .

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	12/07/2022 14:00:54	12/07/2022 14:03:04	1ª
LANCES	12/07/2022 14:03:03	12/07/2022 14:32:30	1ª
HABILITAÇÃO	12/07/2022 14:34:06	12/07/2022 15:14:02	1ª
ABERTURA DE VISTAS	12/07/2022 15:14:02	12/07/2022 15:15:12	1ª
HABILITAÇÃO	12/07/2022 15:15:00	12/07/2022 15:32:08	2ª
ABERTURA DE VISTAS	12/07/2022 15:32:08	12/07/2022 15:39:13	2ª
HABILITAÇÃO	12/07/2022 15:39:03	12/07/2022 15:50:35	3ª
RECURSO	12/07/2022 15:50:35	21/07/2022 10:59:18	1ª
ADJUDICAÇÃO	12/07/2022 16:05:05		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/07/2022 14:00:54	Às 14:00:54 do dia 12 de julho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 58/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 58/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/07/2022 14:00:54	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	12/07/2022 14:00:54	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	12/07/2022 14:03:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 690,0000.
SISTEMA	12/07/2022 14:03:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 708,0200.
SISTEMA	12/07/2022 14:03:04	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 707,8700.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:03:04	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	12/07/2022 14:03:04	Declaro iniciada a fase de LANCES.
Licitante 01	12/07/2022 14:18:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 660,00.
Sistema	12/07/2022 14:18:15	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Sistema	12/07/2022 14:27:15	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Sistema	12/07/2022 14:32:30	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	12/07/2022 14:32:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 610,00 na etapa fechada.
Sistema	12/07/2022 14:32:30	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 650,00 na etapa fechada.
Sistema	12/07/2022 14:32:30	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:34:06	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:34:06	Às 14:34 horas do dia 12 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Iuri Gremonini Garbin.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:34:27	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/07/2022 14:35:38	certame suspenso para conferencia dos documentos de habilitação! previsao de avanço de fase em aproximadamente 30minutos
PREGOEIRO	12/07/2022 15:14:02	Inabilitado o licitante Iuri Gremonini Garbin pelo motivo: renasem vencido.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:15:00	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:15:00	Às 15:15 horas do dia 12 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa VITAL CAMPO AGROPECUARIA LTDA.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:15:12	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:32:08	Inabilitado o licitante VITAL CAMPO AGROPECUARIA LTDA pelo motivo: ausência item 6.5.8 Certidão Negativa de Debitos Municipais, Ausencia do item 6.5.12 atestado de capacidade tecnica, ausencia do item 6.5.13 RENASEM, ausencia do item 6.5.14 declaração de fornecimento de sementes com germinação mínima de 85% .
PREGOEIRO	12/07/2022 15:33:14	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:33:14	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:39:03	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:39:03	Às 15:39 horas do dia 12 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA - ME .
PREGOEIRO	12/07/2022 15:39:13	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
SISTEMA	12/07/2022 15:50:35	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:50:35	Inabilitado o licitante ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA - ME pelo motivo: ITEM 6.5.13 RENASEM VENCIDO.
PREGOEIRO	12/07/2022 15:55:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	12/07/2022 16:05:05	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	12/07/2022 16:05:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	12/07/2022 16:05:05	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	12/07/2022 16:14:53	O lote 2 foi FRACASSADO.
SISTEMA	12/07/2022 16:14:53	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	12/07/2022 16:15:18	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
Iuri Gremonini Garbin	13454339000100	renasem vencido
VITAL CAMPO AGROPECUARIA LTDA	45055380000108	ausência item 6.5.8 Certidão Negativa de Debitos Municipais, Ausencia do item 6.5.12 atestado de capacidade tecnica, ausencia do item 6.5.13 RENASEM, ausencia do item 6.5.14 declaração de fornecimento de sementes com germinação minima de 85%
ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA - ME	16854585000147	ITEM 6.5.13 RENASEM VENCIDO

Nº Ata: 2
Nº Edital: 58/2022
Nº Processo: 58/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	11/07/2022 17:48:07	Licitante 01	707,8700	C
2	12/07/2022 11:10:28	Licitante 02	708,0200	C
3	12/07/2022 11:14:44	Licitante 03	690,0000	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

Às 15:39 horas do dia 12 de julho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA - ME .

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	12/07/2022 16:22:01	Às 16:22:01 do dia 12 de julho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 58/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	12/07/2022 16:22:01	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
PREGOEIRO	12/07/2022 16:27:33	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
SISTEMA	12/07/2022 16:35:58	Interesse recursal manifestado pela empresa Iuri Gremonini Garbin para lote 2, motivo: Recurso contra a inabilitação da empresa Iuri Gremonini Garbin.
SISTEMA	12/07/2022 16:36:10	Interesse recursal manifestado pela empresa Iuri Gremonini Garbin para lote 2, motivo: Recurso contra a inabilitação da empresa Iuri Gremonini Garbin.
SISTEMA	12/07/2022 16:37:33	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
PREGOEIRO	12/07/2022 16:37:41	Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante Iuri Gremonini Garbin. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.
PREGOEIRO	12/07/2022 16:38:08	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Iuri Gremonini Garbin.
LICITANTE 03	12/07/2022 16:46:53	Empresa Iuri Gremonini Garbin anexou o documento DocumentoRenasem.pdf solicitado.
LICITANTE 03	12/07/2022 17:06:43	Empresa Iuri Gremonini Garbin anexou o documento DeclaraodeDefesa.docx solicitado.
LICITANTE 03	12/07/2022 17:26:59	Empresa Iuri Gremonini Garbin anexou o documento DeclaraodeDefesa1.pdf solicitado.
PREGOEIRO	21/07/2022 10:59:18	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
Iuri Gremonini Garbin	13454339000100	renasem vencido
VITAL CAMPO AGROPECUARIA LTDA	45055380000108	ausência item 6.5.8 Certidão Negativa de Debitos Municipais, Ausencia do item 6.5.12 atestado de capacidade tecnica, ausencia do item 6.5.13 RENASEM, ausencia do item 6.5.14 declaração de fornecimento de

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
VITAL CAMPO AGROPECUARIA LTDA	45055380000108	sementes com germinação mínima de 85%
ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA - ME	16854585000147	ITEM 6.5.13 RENASEM VENCIDO

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
Iuri Gremonini Garbin	13454339000100	12/07/2022 16:36:10	Recurso contra a inabilitação da empresa Iuri Gremonini Garbin	12/07/2022 16:37:41

Às 10:59 horas do dia 21 de julho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	 Joao Konjurski Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº58/2022**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS**

TOTAL DO PROCESSO: **10.792,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OSMAR JOÃO MARCHESE** CNPJ/CPF: **03649963000109** ME: **Sim**

1

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **562,9600** Valor final: **539,6000** Valor total: **10.792,00**

Item: **1** Unidade: **PCT** Marca: **IPR** Modelo: **IPR TUIUIU**

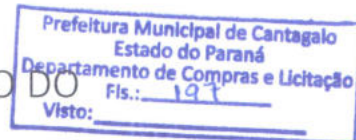
SEMENTE DE FEIJ PRETO, PACOTE COM NO MIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE

Quantidade: **20**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 22 de julho de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente ao pregão nº 58/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participaram do certame quatro proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora do lote 1 - **OSMAR JOÃO MARCHESE**, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital, prosseguindo a verificação dos documentos de habilitação da empresa vencedora do lote 2 - **IURI GREMONINI GARBIN**, verificada que a empresa estava com o RENASEM vencido sendo **INABILITADA** do certame, classificando a empresa **VITAL CAMPO AGROPECUARIA LTDA** onde verificado os documentos de habilitação da empresa foi constatado a ausência dos documentos *item 6.5.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais, Ausência do item 6.5.12 atestado de capacidade técnica, ausência do item 6.5.13 RENASEM, ausência do item 6.5.14 declaração de fornecimento de sementes com germinação mínima de 85%* sendo **INABILITADA** do certame sendo classificada a empresa **ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA – ME** onde foi verificado os documentos de habilitação da mesma e constatado que o RENASEM da empresa estava com vigência vencida sendo **INABILITADA** do certame, onde o lote 2 foi declarado fracassado por não haver proponente habilitado para o lote .

Prosseguindo para a fase recursal a empresa **IURI GREMONINI GARBIN**, manifestou intenção de recurso sendo aberto prazo de três dias uteis para a apresentação do mesmo com termino dia 15/07/2022. Onde no dia 12/07/2022 17:26:59 a mesma apresentou o recurso tempestivamente sendo aberto prazo de três dias uteis para manifestação de contrarrazões, onde não foi apresentada.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 198
Visto: _____

Recurso julgado fica decidido por manter a INABILITAÇÃO da Empresa IURI GREMONINI GARBIN, ficando a empresa OSMAR JOÃO MARCHESI vencedora HABILITADA para o lote 1 onde o lote 2 declarado FRACASSADO pela ausência de proponente habilitada.

Sem mais ocorrências encaminhamos os autos do processo para julgamento do certame.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 58/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PARA A AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 195/186).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 74/80.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 29/06/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 12/07/2022 (fl. 122), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras a empresa OSMAR JOÃO MARCHESE par ao lote 01. Quanto ao lote 02, após decisão do recurso interposto por IURI GREMONINI GARBIN, decidiu-se que o referido lote restou fracassado.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Quanto ao item fracassado, conforme consta da ata, na data marcada para abertura dos envelopes, compareceram 03 empresas, as quais foram classificadas, entretanto, restaram inabilitadas por não atenderem às exigências do edital. O recurso interposto pela empresa Iuri Gremonini Garbin fora decidido nos termos do que consta das fls. 186/187, permanecendo sua inabilitação.

É evidente, portanto, que estamos diante de licitação fracassada.

Ressalte-se que licitação fracassada é quando, apesar de comparecerem interessados, nenhum é selecionado, em decorrência de inabilitação ou desclassificação das propostas.

No caso em análise, três empresas apresentaram documentação em desconformidade com as exigências do edital, pelo que foram consideradas inabilitadas, conforme se verifica dos autos do processo.

Desse modo, uma vez que o Pregão Eletrônico - SRP n. 58/2022 foi fracassado, mostra-se necessária assim sua declaração, sendo o Gestor municipal o responsável pela prática de tal ato.

Com efeito, caso seja de interesse da administração a nova publicação do edital para aquisição das sementes de milho, deve assim proceder a autoridade em seu juízo de conveniência e oportunidade, empreendendo as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

Pelo exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação parcial do procedimento licitatório (relativo ao item 01) – Pregão**

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Eletrônico n.º 58/2022, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei n.º. 10.520/2002.

Quanto ao item 02, em que foram as proponentes inabilitadas, esta Procuradoria opina pela necessidade de declaração da licitação como fracassada, e posterior realização de novo processo licitatório, caso seja de interesse do Gestor, com base em juízo e conveniência e oportunidade, bem assim empreendendo-se as diligências necessárias para sanar eventuais vícios que possam ter comprometido o êxito do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 26 de julho de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR n. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 202

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou FRACASSADO o item 02 por não haver propostas em condições de aceitabilidade por desclassificação técnica.

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 58/2022, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada:

- OSMAR JOÃO MARCHESE, inscrito no CNPJ Nº 03.649.963/0001-09, no valor total de R\$ 10.792,00 (dez mil setecentos e noventa e dois reais).

O Município de Cantagalo enviará para a licitante vencedora, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas.

Cantagalo-PR, 28 de julho de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 203
Visto: _____

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 58/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **OSMAR JOÃO MARCHESE**, inscrito no CNPJ Nº 03.649.963/0001-09, no valor total de R\$ 10.792,00 (dez mil setecentos e noventa e dois reais).

Cantagalo, 28 de julho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 119/2022 – SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 177-2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO ANILA EIRELI, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2021-PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CURITIBA E REGIÃO.

CONTRATANTE: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATADA: AUTO POSTO ANILA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.112.780/0001-73, com sede na Rodovia BR 277, KM 232,5, Queimadinhos, Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, representada pelo Sr. RAFAEL FELIPE SCHUCK, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.319.463-4 e CPF/MF sob o n.º 008.708.369-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços ofertados no contrato inicial, em virtude dos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, assim como se verifica na mídia a ampla divulgação da oscilação nos preços dos combustíveis: comparadas as notas de entrada de combustível apresentadas pela empresa, como também consulta realizada junto a postos de combustíveis localizados próximos ao Município, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro das partes, ficam REALINHADOS os valores unitários dos itens conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
GASOLINA COMUM	LITRO	6,39	5,69
DIESEL S-10	LITRO	5,49	7,77

Este REALINHAMENTO de preços entra em vigor na data de 29 de julho de 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 28 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

RAFAEL FELIPE SCHUCK
AUTO POSTO ANILA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____

CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 58/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- OSMAR JOÃO MARCHESI, inscrito no CNPJ Nº 03.649.963/0001-09, no valor total de R\$ 10.792,00 (dez mil setecentos e noventa e dois reais).

Cantagalo, 28 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- CELSO SCHEIDER PIRES - ME, inscrita no CNPJ nº 02.392.097/0001-50, no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Cantagalo, 28 de julho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrio: 03.649.963/0001-09

Razo Social: OSMAR JOAO MARCHESE

Endereo: RUA HORTENCIA 124 / CENTRO / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econmica Federal, no uso da atribuio que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situao regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado no servir de prova contra cobrana de quaisquer dbitos referentes a contribuies e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigaes com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificao Nmero: 2022071000300975776577

Informao obtida em 28/07/2022 14:36:37

A utilizao deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificao de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 206
Visto:

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 167/2022

CONTRATADA: **OSMAR JOÃO MARCHESE**, com sede na Rua Hortênsia, nº 124, Centro, Corbélia/PR, CEP 85420-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.649.963/0001-09, representada pelo Sr. **OSMAR JOÃO MARCHESE**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.152. SESP/RS e CPF/ MF sob o n.º 209.411.100-87.

Objeto e Preços Contratados:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESSISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	IPR	IPR TUIUIU	PCT	20	539,60	10.792,00
TOTAL R\$								10.792,00

Data do Contrato: 28 de julho de 2022.

Vigência do contrato: 28 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 120/2022 – SÁBADO, 30 DE JULHO DE 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 167/2022
CONTRATADA: OSMAR JOÃO MARCHESE, com sede na Rua Hortânsia, nº 124, Centro, Corbélia/PR, CEP 85420-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.649.963/0001-09, representada pelo Sr. OSMAR JOÃO MARCHESE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.152. SESP/RS e CPF/ MF sob o n.º 209.411.100-87.

Objeto e Preços Contratados:

LOTES	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A FERUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA; OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERÂNCIA A BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 3950 KG/HA; PESO MÉDIO POR MIL SEMENTES DE 227 G.	OPR	TUTU	PCT	539,60	10,792,00	
TOTAL R\$							10.792,00

Data do Contrato: 28 de julho de 2022.
Vigência do contrato: 28 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 168/2022
CONTRATADA: CELSO SCHEIDER PIRES - ME, com sede na Rua Doze de Maio, nº 674, Sala 06, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.392.097/0001-50, representada pelo Sr. CELSO SCHNEIDER PIRES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.208.748-1 SESP/PR e CPF/ MF sob o n.º 740.152.819-34.

Objeto e Preços Contratados:

LOTES	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ADERIVO COM ALTA QUALIDADE PARA PLOTAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS VAN'S E ÔNIBUS, SENDO COM IMPRESSÃO DIGITAL 1440 DPI COLORIDO. MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E COM ALTA RESOLUÇÃO, DURABILIDADE MÍNIMA DE QUATRO ANOS. NO VALOR DO METRO QUADRADO DEVE ESTAR INCLUIDO ARTE, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO	M²	600	99,00	59.400,00
TOTAL R\$					59.400,00

Data do Contrato: 28 de julho de 2022.
Vigência do contrato: 28 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

COMUNICADO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Atenção você que é nascido no ano de 2004, que se alistou online ou presencial na prefeitura de Cantagalo e que ainda não efetuou o pagamento da taxa, por favor o faça o mais breve possível e leve até a junta militar seu comprovante de pagamento para que seu processo seja finalizado e você possa receber no prazo previsto o seu certificado de dispensa. Caso contrário não comprovando o pagamento seu processo fica indeferido por falta de pagamento da taxa. Compareça com urgência na junta militar da prefeitura para regularizar sua situação.

IPTU 2022

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:
- Departamento de Tributação ou
- Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

➔ 2ª VIA CARNÊ IPTU

10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto
OU
03 ou 05 PARCELAS

Quota única	2ª	3ª	4ª	5ª
	10/08	12/09	10/10	10/11 12/12

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
fazendo mais por você!
GESTÃO 2017-2024



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
208

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022-PMC

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : OSMAR JOÃO MARCHESE, com sede na Rua Hortênsia, nº 124, Centro, Corbélia/PR, CEP 85420-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 03.649.963/0001-09, representada pelo Sr. OSMAR JOÃO MARCHESE, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.152. SESP/RS e CPF/ MF sob o n.º 209.411.100-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

OSMAR JOÃO MARCHESE								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 KG, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESSISTENTE A FERRUGEM; TOLERÂNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E A SECA OCORRIDAS DURANTE A FASE REPRODUTIVA; TOLERANCIA A	IPR	IPR TUIUIU	PCT	20	539,60	10.792,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 209

		BAIXA DISPONIBILIDADE DE FOSFORO E ACIDEZ DO SOLO; CICLO MÉDIO DA EMERGÊNCIA; CICLO COMPLETO EM ATÉ 90 DIAS; PRODUÇÃO DE NO MINIMO 3950 KG/HA; PESO MÍNIMO POR MIL SEMENTES DE 227 G.						
TOTAL R\$								10.792,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser consideradas as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
210

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
211

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
210

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 213

exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo f financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 215

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 58/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 28 de julho de 2022.

OSMAR JOAO
MARCHESE:03
649963000109

Assinado de forma digital por
OSMAR JOAO
MARCHESE:03649963000109
Dados: 2022.07.29 11:32:54 -03'00'

João Konjanski
Prefeito Municipal

Osmar João Marchese
Detentora da Ata

Testemunhas:

1-

Dream Chitima Rocha

2 -

Dirceu Garcia